

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com ____ voto(s) Favoráveis e ____ voto(s) Contrários	
Em <u>22/06/2015</u>	

REQUERIMENTO Nº 119/2015

Solicita informações referentes a pagamentos efetuados a Irmandade Santa Casa de Misericórdia em decorrência de Convênio firmado com a Prefeitura de São Roque.


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
Vereador

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Prefeitura renovou convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia a partir de 01 de Abril de 2014 (documento anexo);

Considerando que a partir de 01 de Agosto de 2014, a Prefeitura, conforme previsto no *Anexo Técnico II, Sistema de Pagamento*, passou a pagar a Santa Casa, com valor fixo, correspondente ao teto municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em que estão inclusos valores de internações, IAC, Integrasus e Incremento de 50%, descontados o Antecipa SUS, perfazendo R\$ 425.731,95 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) (documento anexo);

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informa os pagamentos efetuados pela Prefeitura à Santa Casa de Misericórdia, no período compreendido entre 01/04/2015 e 31/07/2015,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

discriminando tais valores referentes a Média Complexidade, Alta Complexidade (referentes ao Teto Municipal) e valores fixos, conforme previsto no Termo de Convênio.

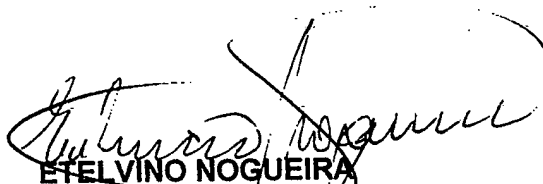
2. Informar valores pagos a partir de 01/08/2014, mês a mês, à Santa Casa, discriminando tais valores referentes a Média Complexidade, Alta Complexidade (referentes ao Teto Municipal).

3. Encaminhar planilhas, informando mês a mês, a partir de 01/08/2014, a produção, para que a Santa Casa possa receber a diferença de valores, referentes aos serviços prestados em Média e Alta Complexidade, na modalidade hospitalar (na data da assinatura do convênio esse valor era de R\$ 483.989,50, menos os descontos, perfazendo R\$ 425.731,95)

4. Encaminhar planilhas com todos os pagamentos efetuados pela Prefeitura à Santa Casa, a partir da assinatura do novo convênio, em 01/04/2014, referentes aos serviços prestados no Hospital, Pronto Socorro, Raio X, e outros serviços contratados.

5. Encaminhar cópia de todos os aditamentos realizados com a Santa Casa a partir de 01/04/2014.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2015


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/06/2015 - 12:03:31 04359/2015/LES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da SANTA CASA subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo discriminadas:

- Atendimento Hospitalar (Internação);
- Pronto Atendimento;
- Atendimento Ambulatorial
- SADT- Serviço de Apoio Diagnose e Terapia

1.1 - As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da SANTA CASA.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da PREFEITURA, conforme especificado no item 04 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição dos Serviços.

2.1 - O valor global estimado do convênio é de R\$ 1.2000.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) por mês, para as modalidades de Atendimento Hospitalar e Pronto Atendimento.

2.2 - Do valor acima mencionado, R\$483.989,50 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes ao Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar onde estão inclusos valor de internações, IAC, Integrarus e Incremento de 50%, descontados o Antecipa SUS, perfazendo R\$425.731,95 (quatrocentos e vinte cinco mil setecentos e trinta e um reais noventa e cinco centavos) serão repassados em duas parcelas fixas mensais, para a modalidade Atendimento Hospitalar e os outros R\$600.000,00(seiscentos mil reais) para o Pronto Atendimento.

2.3 - O restante do valor global/ mês mencionado onde estão inclusos valor de internações, IAC, Integrarus e Incremento de 50%,serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado ao montante mensal de AIHs informadas e faturadas, para a modalidade Atendimento Hospitalar na seguinte conformidade:

Número de AIHs informadas	Valor do repasse/mês
até 280	60% do valor faturado
281 - 330	80% do valor faturado
Acima de 330	100% do valor faturado

2.4 - No que tange a valor referente a modalidade Atendimento Hospitalar nos primeiros 4 (quatro) meses do convênio serão repassados pelo menos o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), independente de faturamento ou este quando for maior, período em que a SANTA CASA deve se adequar para cumprir a produção de AIHs, depois disso para efeitos do pagamento da parte variável do Convênio, a mesma começará a ser paga após avaliação da produção informada e faturada de AIHs, ou seja, será efetivada 4 (quatro) meses após à publicação deste Convênio;

2.5 - As parcelas mensais fixas serão pagas da seguinte forma: a primeira até o dia 20 de cada mês e a segunda até o 30 (trinta) de cada mês.

14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- 2.6 - As parcelas de valor variável serão pagas junto com a parte fixa do convênio, sempre no mês subsequente ao fechamento da vigência, após a análise e conferência das AIHs informadas em faturamento SIH do mês correspondente, até o dia 30(trinta) de cada mês.
- 2.7 - Os valores variáveis do Convênio citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo III - Metas de Produção.
- 2.8 - Para efeitos do pagamento da parte variável do Convênio, a mesma começará a ser paga após avaliação da produção informada e faturada de AIHs, ou seja, será efetivada 4(quatro) meses após à assinatura do Convênio.
- 2.9 Serão repassados ainda valores relativos ao Ambulatório de Especialidades e SADT a serem regulamentadas posteriormente em Termos Aditivos.
- 2.10 - A avaliação da parte variável (item 2.3) será analisada no mês informado e o valor proporcional correspondente será repassado no mês subsequente ao da apresentação da produção de AIHs informada pelo Hospital.
3. Visando o acompanhamento e avaliação do Convênio e o cumprimento das atividades estabelecidas para a SANTA CASA no ANEXO TÉCNICO I - Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 30 do mês, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital.
- 3.1 - As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIHs (Autorização de Internação Hospitalar), de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela PREFEITURA.
- 3.2 - As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhados até o Décimo dia útil.
4. A PREFEITURA procederá à análise dos dados enviados pela SANTA CASA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na cláusula sexta deste Convênio.
5. A cada período de 30 (trinta) dias, a PREFEITURA procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do mês findo, para avaliação e indicação do percentual atingido pela produção de AIHs informadas que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 4 deste documento.
6. Da análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela SANTA CASA, verificados e avaliados os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Convênio, poderá resultar repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Convênio.

15

TERMO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de SÃO ROQUE, com sede nesta cidade à Rua São Paulo, nº 966, Taboão inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Daniel de Oliveira Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.748.121-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.751.828-14, residente e domiciliado na Rua Professora Antonia Constância, nº 75, Esplanada dos Mendes, em São Roque-SP, e pelo Sr. Sandro Rizzi, Diretor do Departamento de Saúde, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade de nº 17.684.216-0-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 157.838.858.94, residente à Rua Esperança, nº 66, Jardim Boa Vista, em São Roque-SP, autorizada pela Lei Municipal nº 3.297, de 25 de março de 2009, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Izabel, 186, em São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.945.936/0001-70, com estatutos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Roque sob nº 1581 e última alteração sob nº 12.105, de 28/03/2008, cadastrada na Prefeitura de São Roque sob nº 12.661-6, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Rodolfo Artur Salvetti Filho, brasileiro, casado, comerciante, portadora da cédula de identidade de nº RG 4.232.742-8-SP, inscrito no CPF sob o nº 556.057.618-20, residente e domiciliado na Rua Capitão Fernão Paes de Barros, nº 107, Bairro do Cambará, em São Roque, doravante denominada SANTA CASA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal e a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), resolvem celebrar o presente convênio de, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente CONVÊNIO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela SANTA CASA, das atividades e serviços de saúde de média e alta complexidade no Município de São Roque.

1.1 - O objeto do convênio deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.2 - Integram o presente CONVÊNIO:

- a) O Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
- b) O Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
- b) O Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade;
- d) O Anexo IV – Termo de Compromisso de Responsabilidade de Transporte;
- e) O Anexo V – Referências.

1.3 - Os serviços referidos compreendem Internação Hospitalar nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, serviços auxiliares de diagnose e terapia (SADT), serviços de atendimento de especialidades, Serviço de Pronto Atendimento.

1.4 - Os serviços ora referidos estão circunscritos em uma base territorial populacional, conforme pactuação ocorrida no Colegiado de Gestão Regional de Sorocaba, Direção Regional



de Saúde – DRS XVI – RAS 8, podendo ofertar serviços a esta conforme sua capacidade operativa e com base nas indicações Técnicas do Planejamento da Saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

1.5 - Os serviços ora referidos compreendem a utilização exclusivamente pelos usuários do SUS.

1.6 - A operacionalização do objeto do presente convênio deverá atender as normas e especificidades do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SANTA CASA

2 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à SANTA CASA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na Legislação referente ao SUS, bem como nos Diplomas Federal, Estadual e Municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

2.1 - Manter durante toda a execução do convênio, a regularidade financeira e trabalhista;

2.2 - Prestar serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços à população usuária do SUS - Sistema único de Saúde;

2.3 - Obriga-se ao atendimento de internações cabíveis em sua complexidade, provenientes de situações de Urgências/Emergências do Município de São Roque e das cidades da Região, determinadas pela DRS16- Sorocaba, cuja referência é a próprio Município de São Roque;

2.4 - Obriga-se manter o percentual de 60% (sessenta por cento) dos leitos disponíveis ao Sistema Único de Saúde- SUS, quantidade essa que não poderá ser inferior a 45 leitos;

2.5- Registrar, por razões de planejamento das atividades assistenciais, a informação oportuna sobre o bairro e Município de residência;

2.6 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

2.7 - Responder dentro dos prazos o sistema de ouvidoria SUS local, avaliando toda a demanda pertinente, assim como fornecer informações necessárias ao Comitê de Óbitos Materno Infantil, utilizando as informações de ambos como ferramenta de gestão;

2.8 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste convênio;

2.9 - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

2.10- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

2.11 - Atender aos pacientes com dignidade de respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

2.12 - Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de Entidade qualificada como Santa Casa, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição para o Sistema Único de Saúde;

2.13 - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio;

2.14 - Em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;

2.15 - Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

2.16 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

2.17 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

2.18 - Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

2.19 - Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

a) Comissão de Prontuário Médico;

b) Comissão de Óbitos;

c) Comissões de Ética Médica;

d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

e) Comissão de Resíduos;

f) Comissão de Ética de Enfermagem;

g) Núcleo de Educação Permanente e Humanização;

2.20 - Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORME DE ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do paciente;

b) Nome do Hospital;

c) Localização do hospital (endereço/município/estado);

d) Motivo da Internação (CID-10), e resumo do histórico de internação;

e) Data da admissão e data da alta;

f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

g) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento:

"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

2.21 - Colher assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 2.20 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

2.22 - Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no hospital, nas internações de gestantes, crianças, adolescentes e idosos;

2.23 - A SANTA CASA deve ter como princípio sua auto-sustentabilidade, por meio das receitas provenientes do SUS e Convênios e Particulares;

2.24 - A Santa Casa deverá prestar contas em separado do Pronto Atendimento e dos serviços prestados para o Sistema Único de Saúde SUS nos demais setores do hospital;

2.25 - Publicar o balanço anual da instituição em jornal de grande circulação;

2.26 - Caberá à Prefeitura a nomeação da pessoa que será responsável pelo gerenciamento administrativo, devendo esta ser contratado pela Santa Casa. Também poderá indicar pessoas para ACOMPANHAR o desempenho dos setores financeiro, operacional, jurídico, do pronto atendimento e demais dependências de todo o hospital, no tocante ao convenio SUS, sem custos para a Santa Casa mediante ofício encaminhado pela Prefeitura;

2.27 - Deverá a SANTA CASA seguir as normas e os princípios ditados pela Lei de Filantropia sob nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 7237 de 20 de julho de 2010, e de normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em virtudes dos repasses públicos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

3 - Para a execução dos serviços objeto do presente convênio, a PREFEITURA obriga-se a:

3.1 - Auxiliar a SANTA CASA dos meios necessários à execução do objeto deste convênio;

3.2 - Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Convênio, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

3.3 - Permitir o uso dos bens móveis e salas para atendimento ambulatorial, desde que requeridos pela Santa Casa e autorizados pelo Diretor de Saúde;

3.4 - Representar os interesses da Santa Casa no CGR-Sorocaba e outras instâncias colegiadas do SUS, que se fizerem necessárias;

3.5 - Auxiliar no pleito de recursos necessários para investimento, quando de interesse do SUS;

3.6 - Garantir a integração da SANTA CASA nas Redes de Atenção à saúde pertinentes;

3.7 - Integrar os serviços oferecidos pela Santa Casa ao restante da Rede de assistência à saúde;

3.8 - Fica a Prefeitura autorizada a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque no valor de 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) por mês, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o pagamento de condenações trabalhistas decorrentes do período da intervenção ocorrida, bem como durante o prazo de vigência do convenio anteriormente havido entre a PREFEITURA e o Banco de Olhos, e R\$ 33.000 (trinta e três mil reais) para o pagamento de parcelas de INSS, FGTS e IRRF, conforme Lei nº xx de xx de xxxx de 2014;

3.9 - A partir da data da publicação deste convênio, a PREFEITURA não se responsabiliza por ações trabalhistas seja por relação de emprego ou relação de trabalho, oriundas da SANTA CASA.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

4 - O presente Convênio será acompanhado e fiscalizado pelo Serviço de Auditoria, Avaliação e Controle (SCAA) que auxiliará a Comissão de Avaliação, a qual fará a cada período de 03 (três) meses a consolidação e análise do desenvolvimento das atividades inerentes ao trimestre findo, elaborando relatório circunstanciado, única e exclusivamente sobre verbas públicas aplicadas no Hospital e no Pronto Atendimento;

4.1 - Para a avaliação e pontuação das metas qualitativas e quantitativas que condicionam o pagamento do valor da parte variável descrita na Cláusula Sétima deste Convênio o Serviço de Auditoria, Avaliação e Controle- SCAA, analisará mensalmente as AIHs informadas e faturadas através da produção apresentada no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS.

4.2 - A Comissão de Avaliação do presente Convênio referida nos itens anteriores será indicada pelo Prefeito Municipal e pelo provedor da SANTA CASA;

4.3 - Os responsáveis pela fiscalização da execução do convênio, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela SANTA CASA, dela darão ciência ao Diretor do Departamento de Saúde e ao Diretor do Departamento Jurídico para as providências necessárias para a apuração;

4.3.1 - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da SANTA CASA poderá ensejar a não prorrogação deste Convênio, a revisão das condições ora estipuladas ou sua rescisão;

4.3.2 - A fiscalização exercida pelo Departamento de Saúde sobre a execução do objeto deste Convênio não eximirá a SANTA CASA de sua plena responsabilidade perante outros órgãos públicos ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa, dolo ou de sua responsabilidade objetiva na execução do Convênio;

4.4 - A Comissão de Avaliação do convênio além dos relatórios trimestrais, deverá elaborar relatório anual conclusivo, sobre a avaliação do desempenho científico e tecnológico da SANTA CASA;

4.5 - O Departamento de Saúde poderá realizar supervisão, indireta ou local, para observar o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, verificando o movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos procedimentos de assistência à saúde realizada;

4.5.1 - Poderá, o Departamento de Saúde, em casos específicos, realizar auditoria especializada nas contas inerentes ao convênio SUS, ficando certo que quaisquer custos com auditorias serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal e não implicarão em descontos no repasse ora avençados, e nem acréscimos de prestadores de serviços a folha de funcionários do Hospital;

4.6 - Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Convênio, acordada entre as partes nas respectivas reuniões mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5 - O prazo de vigência do presente Convênio será de 4 (quatro) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado desde que haja interesse e entendimento mútuo entre as partes, Santa Casa e Prefeitura e/ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

6 - Pela prestação dos serviços objeto deste Convênio, especificadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição dos Serviços/Cronograma, a PREFEITURA repassará à SANTA CASA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância global estimada de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) por mês.

6.1 - Do montante mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais) correspondente a este exercício financeiro, onerará as seguintes verbas:

09.01.3.3.50.43.10.302.0032.01.310000;

09.01.3.3.50.43.10.302.0032.05.310000;

09.01.3.3.90.39.10.302.0032.05.310000.

6.2 - O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes;

6.3 - A SANTA CASA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela PREFEITURA em conta corrente específica, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da SANTA CASA e de convênios particulares. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7 - O valor global estimado do convênio é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) por mês por mês, para as modalidades de Atendimento Hospitalar e Pronto Atendimento.

7.1 - Do valor acima mencionado, R\$483.989,50 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes ao Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar onde estão inclusos IAC, Integrasus e Incremento de 50%, descontados o Antecipa SUS, perfazendo R\$425.731,95 (quatrocentos e vinte cinco mil setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) serão repassados em duas parcelas fixas mensais, para a modalidade Atendimento Hospitalar e os outros R\$600.000,00(seiscentos mil reais) para o Pronto Atendimento;

7.2 - O restante do valor mensal, serão repassados juntamente com as parcelas fixas, vinculado ao montante mensal de AIHs informadas e faturadas, para a modalidade Atendimento Hospitalar, conforme Anexo II;

7.3 - No primeiro ano de vigência do presente convênio, os valores a serem repassados fica estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) para o Pronto atendimento;

7.4 - Os valores a serem repassados para média e alta complexidade estão regulamentadas no Anexo II;

7.5 - Os valores variáveis do Convênio serão apurados na forma disposta no Anexo III - Metas de Produção;

7.6 - Serão repassados ainda valores relativos ao Ambulatório de Especialidades e SADT, a serem regulamentados em Decreto/Portaria e pactuado em Termo Aditivo com a Santa Casa;

7.7 - O Valor previsto no Anexo Técnico II para o Pronto Atendimento, será reajustado anualmente pelo índice IPCA ou por outro índice que por ventura venha substituí-lo, sendo o primeiro reajuste aplicado após um ano de vigência da publicação do presente convênio;

7.8 - Os valores mencionados podem ser revistos mediante aditamento ao presente convênio segundo a necessidade para manutenções das ações referentes aos serviços identificados no anexo I.

CLÁUSULA OITAVA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8 - Os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA à SANTA CASA deverão ser depositados em conta bancária específica, sendo que os recursos deverão ser aplicados unicamente no objeto deste convênio.

8.1 - A SANTA CASA poderá firmar convenio ou contrato para prestação de serviços e assistência a saúde com empresas, seguradoras, operadoras de plano de saúde e outras fontes alternativas de receita e atendimento a clientes particulares, desde que não prejudique os atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;

8.2 - As receitas da SANTA CASA decorrentes de subvenções, auxílios financeiros, doações e outras advindas dos Governos Federal, Estadual e Municipais, bem como entidades não governamentais, deverão também ser aplicadas no objetivo deste convênio, bem como, se legalmente permitido, na aquisição e manutenção de novos equipamentos e na manutenção dos já existentes e ainda na execução de obras e manutenção de prédio do hospital, maternidade e demais dependências;

8.3 - A SANTA CASA deverá prestar mensalmente contas, à PREFEITURA da aplicação dos recursos na forma das instruções do TCE-SP e por setores;

8.4 - Na prestação de contas deverão ser incluídos todos os recursos recebidos da PREFEITURA, inclusive do SUS e subvenções;

8.5 - Todas as despesas utilizadas na prestação de contas que se relacionem com o valor do repasse previsto neste convenio, deverão conter a seguinte identificação: "PAGO COM RECURSO DO CONVENIO COM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE";

8.6 - As receitas da SANTA CASA previstas no parágrafo primeiro e segundo também deverão ser depositadas na conta bancaria específica de que se trata o caput desta cláusula;

8.7 - A conta bancaria de que se trata no caput desta cláusula será movimentada pelo Provedor, pelo Tesoureiro e pelo responsável pelo setor financeiro, todos da SANTA CASA;

8.8 - Deverá a SANTA CASA, utilizar nota fiscal eletrônica em virtude do Decreto sob nº 7651/13, bem como sua prestação de contas devera ser formalizada de forma individualizada em seu CNPJ.

P

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9 - As metas pactuadas e os recursos financeiros poderão ser alterados, parcial ou totalmente, através de Termo Aditivo, acompanhada de justificativa por escrito que conterá declaração de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO OU DENUNCIA

10 - A rescisão do presente Convênio poderá ser efetivada:

10.1 - Em caso de rescisão unilateral por parte da PREFEITURA, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da SANTA CASA, a PREFEITURA arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado para execução do objeto deste Convênio, independentemente de indenização a que a SANTA CASA faça jus;

10.2 - Em caso de rescisão unilateral por parte da SANTA CASA, que poderá ser configurada em razão da recusa desta no atendimento das condições de prestação dos serviços ou na aceitação dos custos estabelecidos pela PREFEITURA, devidamente fundamentados, a SANTA CASA se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da denúncia do Convênio;

10.3 - A SANTA CASA terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Convênio, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à PREFEITURA;

10.4 - Por acordo entre as partes reduzido a termo, por descumprimentos de qualquer obrigação legal ou contratual e nas demais hipóteses prevista na legislação ou em decorrência de fato ou ato que inviabilize a continuidade deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11 - A inobservância, pela SANTA CASA, de cláusula ou obrigação constante deste convênio e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções quais sejam:

a) Notificar;

b) Advertência;

c) Multa;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a SANTA CASA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

11.1 - A partir da publicação das penalidades, a SANTA CASA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso dirigido ao Prefeito Municipal;

11.2 - Dependendo da obrigação não cumprida a PREFEITURA, a seu juízo, aplicará multa de 2% a 10% calculados sobre o valor da parcela mensal;

11.3 - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à SANTA CASA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

11.4 - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a PREFEITURA exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente do SUS.



12.1 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela PREFEITURA sobre a execução do presente Convênio, a SANTA CASA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à SANTA CASA;

12.2 - A SANTA CASA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13- O CONVÊNIO será publicado no jornal local ou Diário Oficial, após autógrafo do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Fica eleito o foro da Comarca de São Roque/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais vantajoso seja, para dirimir as questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas PREFEITURA e SANTA CASA, assinam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Roque, de de 2014 .

PREFEITURA

Prefeito Municipal

SANTA CASA

Provedor

Testemunhas

Nome

RG

Nome

RG

Anuência do Conselho Municipal de Saúde em



comodar o paciente em instalações de nível superior, sem prejuízo à PREFEITURA e ao paciente.

1.2.6 – A Santa Casa deverá informar a Prefeitura o número de Leitos ocupados/ disponíveis para que a Prefeitura possa realizar a regulação dos leitos;

1.2.7 - O paciente, no momento da alta hospitalar, deverá receber relatório circunstanciado do atendimento prestado (informe de internação hospitalar) com os seguintes dados mínimos:

- a) Nome do paciente;
- b) Nome do Hospital;
- c) Localidade (município/Estado)
- d) Motivo da internação;
- e) Datas de admissão e alta;
- f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- g) Diagnóstico Internacional de Doenças (CID) e resumo do histórico de internação;
- h) Devendo ainda constar no cabeçalho do documento: **"Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança diretamente ao usuário de qualquer valor a qualquer título"**. Tal documento deverá ser assinado pelo paciente ou representante legal, ficando a segunda via arquivada no prontuário do paciente por prazo de 20 (vinte) anos, conforme previsão legal.

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À PREFEITURA:

A SANTA CASA encaminhará à PREFEITURA toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros dos recursos públicos recebidos ;
- Relatórios referentes aos indicadores de qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos pelo sistema SUS ;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes do sistema SUS;

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da SANTA CASA subdivide-se **em 04 (quatro)** modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo discriminadas:

- Atendimento Hospitalar (Internação);
- Pronto Atendimento;
- Atendimento Ambulatorial
- **SADT- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia**

- As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da SANTA CASA.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da PREFEITURA, conforme especificado no item 04 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição dos Serviços.

2.1 - O valor global estimado do convênio é de R\$ 1.2000.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) por mês, para as modalidades de Atendimento Hospitalar e Pronto Atendimento.

2.2 - Do valor acima mencionado, R\$483.989,50 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes ao Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar onde estão inclusos valor de internações, IAC, Integrasus e Incremento de 50%, descontados o Antecipa SUS, perfazendo R\$425.731,95 (quatrocentos e vinte cinco mil setecentos e trinta e um reais noventa e cinco centavos) serão repassados em duas parcelas fixas mensais, para a modalidade Atendimento Hospitalar e os outros R\$600.000,00(seiscentos mil reais) para o Pronto Atendimento.

2.3 - O restante do valor global/ mês mencionado onde estão inclusos valor de internações, IAC, Integrasus e Incremento de 50%,serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado ao montante mensal de AIHs informadas e faturadas, para a modalidade Atendimento Hospitalar na seguinte conformidade:

Número de AIHs informadas	Valor do repasse/mês
até 280	60% do valor faturado
281 - 330	80% do valor faturado
Acima de 330	100% do valor faturado

2.4 - No que tange a valor referente a modalidade Atendimento Hospitalar nos primeiros 4 (quatro) meses do convênio serão repassados pelo menos o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), independente de faturamento ou este quando for maior, período em que a SANTA CASA deve se adequar para cumprir a produção de AIHs, depois disso para efeitos do pagamento da parte variável do Convênio, a mesma começará a ser paga após avaliação da produção informada e faturada de AIHs, ou seja, será efetivada 4 (quatro) meses após à publicação deste Convênio;

2.5 - As parcelas mensais fixas serão pagas da seguinte forma: a primeira até o dia 20 de cada mês e a segunda até o 30 (trinta) de cada mês.

2.6 - As parcelas de valor variável serão pagas junto com a parte fixa do convênio, sempre no mês subsequente ao fechamento da vigência, após a análise e conferência



das AIHs informadas em faturamento SIH do mês correspondente, até o dia 30(trinta) de cada mês.

2.7 - Os valores variáveis do Convênio citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo III - Metas de Produção.

2.8 - Para efeitos do pagamento da parte variável do Convênio, a mesma começará a ser paga após avaliação da produção informada e faturada de AIHs, ou seja, será efetivada 4(quatro) meses após à assinatura do Convênio.

2.9 Serão repassados ainda valores relativos ao Ambulatório de Especialidades e SADT a serem regulamentadas posteriormente em Termos Aditivos.

2.10 - A avaliação da parte variável (item 2.3) será analisada no mês informado e o valor proporcional correspondente será repassado no mês subsequente ao da apresentação da produção de AIHs informada pelo Hospital.

3. Visando o acompanhamento e avaliação do Convênio e o cumprimento das atividades estabelecidas para a SANTA CASA no ANEXO TÉCNICO I - Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 30 do mês, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital.

3.1 - As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIHs (Autorização de Internação Hospitalar), de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela PREFEITURA.

3.2 - As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhados até o Décimo dia útil.

4. A PREFEITURA procederá à análise dos dados enviados pela SANTA CASA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na cláusula sexta deste Convênio.

5. A cada período de 30 (trinta) dias, a PREFEITURA procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do mês findo, para avaliação e indicação do percentual atingido pela produção de AIHs informadas que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 4 deste documento.

6. Da análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela SANTA CASA, verificados e avaliados os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Convênio, poderá resultar repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Convênio.

ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE

1 – Hospitalar

a) Comissão de Revisão de Óbitos

Indicador – Apresentação de relatórios mensais da Comissão de Revisão de Óbitos com a análise de óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas para redução dos óbitos

a.1 – Óbitos Gerais:

Meta – Redução em 10% do total de óbitos gerais nos 12 meses através da análise dos óbitos evitáveis.

Situação Atual – 290 óbitos/2013

a.2 – Óbitos Maternos:

Meta – Manter.

Situação Atual – 0 óbitos/2013

a.3 – Óbitos Neonatais:

Meta – Redução em 30% dos óbitos neonatais precoces.

Situação Atual – 10 óbitos/2013.

1.2 - A Comissão de óbitos deverá enviar relatórios relativos aos itens a.2 e a.3 a cada 3 meses, classificando os óbitos em evitáveis e inevitáveis.

1.3 - Indicação de 1 representante da SANTA CASA para participar do Comitê de Análises de Óbitos Infantis e Maternos do município com 80% de presença nas reuniões mensais agendadas pela Departamento de Saúde.

b) Comissão de Infecção Hospitalar

Indicador – Apresentação, trimestralmente, de Atas de reuniões da CCIH com conclusões dos casos investigados e propostas para combate e redução das infecções hospitalares.

Meta – Manter o Índice Geral de Infecção Hospitalar abaixo da média padronizado.

Diminuição de uso de Antimicrobianos

c) Atualização Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

Mensal através do Sistema CNES.

d) Comissão de Ética Médica

Indicador – Apresentação de documentos comprovando a reuniões, trimestralmente.

e) Comissão de Ética de Enfermagem

Indicador – Apresentação de documentos comprovando a reuniões trimestralmente.

f) Comissão de Revisão de Prontuários Médicos

Indicador - Apresentação de Atas de Reuniões, trimestralmente.

2 – Atenção a Saúde

a) Relatório de Internações Executadas por Especialidade Médica.

Meta – Ampliação do número de internações realizadas por especialidades e de acordo com necessidades estabelecidas pela SANTA CASA conforme demanda. O aumento do número de cirurgias deve obedecer planilha I do Anexo I.

b) Humanização do Atendimento

Relatórios Trimestrais com amostragem do sistema de Avaliação de Satisfação do Cliente Interno e Externo, juntamente com relatório do Núcleo de Educação Permanente.

c) Atenção à Saúde Materna e Infantil

c1) Apresentação de Relatórios Mensais de Avaliação de Anóxia Neonatal (Apgar) no primeiro e quinto minutos de vida do recém-nascido.

Indicador – garantia de 100% dos recém-nascidos avaliados.



c2) Redução da taxa de partos cesariana realizados a fim de que em 24 meses a taxa alcance 30% dos partos realizados

Situação Atual - Taxa de Cesareas = 52,55% (2013)

c3) Manutenção da taxa atual de Infecção Vertical pelo HIV através da realização do teste rápido HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal.

Indicador – número de testes realizados

Situação Atual – 0% de taxa de Infecção Vertical.

3 – Indicadores de produção

a) Média de permanência por área de atuação.

Meta – Redução da média de permanência no período de 12 meses conforme planilha I Anexo I.

b) Alimentação do Sistema SIH/SUS (Sistema de Informação Hospitalar – Sistema Único de Saúde) conforme número de AIH's autorizadas e internações correspondentes, a fim de permitir a emissão de faturamento Hospitalar conforme produção mensal.

Meta – Mínimo 95% das Internações realizadas e AIH's autorizadas deverão ser informadas no SIH/SUS – Envio de relatório SIH/SUS mensal após alimentação do Sistema de Informação.

c) Diminuição de inconsistência nos Laudos de internação para assim evitar as devoluções para adequação.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE

Município Pactuante.

O transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde que estiverem utilizando os serviços oferecidos pelo Hospital Sotero de Souza (Santa Casa de São Roque) é de inteira responsabilidade do município de origem (Moradia).

Prefeito Municipal

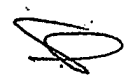
Secretário / Diretor de Saúde

Responsável pelo Setor de Transporte Sanitário



ANEXO V
REFERÊNCIAS

1. Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS – Portaria nº3410 de dezembro de 2013;
2. Manual Básico de Repasses ao Terceiro Setor – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – dezembro de 2012;
3. Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde – Ministério da Saúde SAS – 2007;
4. Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93;
5. Filantropia - Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 7237 de 20 de julho de 2010;
6. Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar do SUS de outubro de 2013;
7. Autorização de Convênio com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque - Lei Municipal nº 3.297, de 25 de março de 2009;
8. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8080/90.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0408/2015 – GP

São Roque, 02 de Julho de 2015

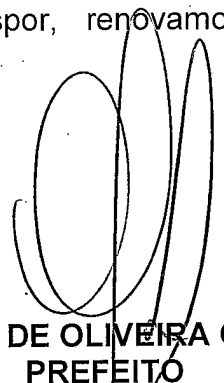
Assunto: **Requerimento nº 119/2015**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao requerimento acima em referência, eis em anexo as informações solicitadas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



São Roque, 02 de Julho de 2015.

Ao
Gabinete

Ref: Requerimento nº 119/2015 – Solicita informações referentes a pagamentos efetuados a Irmandade Santa casa de Misericórdia em decorrência de Convênio firmado com a Prefeitura de São Roque.

Em atendimento ao Requerimento nº 119/2015 de 17/06 p.p., que solicita informações sobre os pagamentos realizados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, informamos:

- 1- Segue relatório dos pagamentos realizados entre 01/04/2015 e 31/07/2015;
- 2- Segue relatório dos pagamentos realizados a partir de 01/08/2014;
- 3- Planilhas informando a produção a partir de 01/08/2014;
- 4- Segue relatório dos pagamentos realizados a partir de 01/04/2014;
- 5- Cópia dos aditamentos a partir de 01/04/2014.


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora do Departamento de Finanças

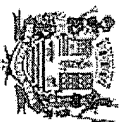


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2015 a 31/07/2015

O.P	Data	Docto Baixa	Tipo OP	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
27/10/2015	06/04/2015	2006	Normal	3366	1055/2015	550.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : ESTIMATIVA REFERENTE CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO ABRIL/2015.										
27/28/2015	10/04/2015	2165	Normal	3366	615/2015	17.763,43	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO FEVEREIRO/2015.										
27/91/2015	10/04/2015	2165	Normal	3366	1257/2015	15.075,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : REFERENTE TERMO DE ADITAMENTO PARA SERVIÇO DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE OFTALMOLOGIA E PSIQUIATRIA. PAGTO REF. MARÇO/2015.										
3016/2015	13/04/2015	2225	Normal	3202	1056/2015	470.050,85	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : ESTIMATIVA REFERENTE CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL, DA MATERNIDADE, DO PRONTO ATENDIMENTO E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA, VISANDO O ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO ABRIL/2015.										
3105/2015	17/04/2015	2477	Normal	3366	2039/2015	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDIÇÕES TRABALHISTAS, CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO REF. ABRIL/2015.										
3106/2015	17/04/2015	2465	Normal	3366	2039/2015	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E IRRF, CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO REF. ABRIL/2015.										
3108/2015	15/04/2015	2346	Normal	3366	2146/2015	155.806,21	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (EQUIVALENTE TETO MAC).										
3109/2015	15/04/2015	2346	Normal	3366	2147/2015	39.898,30	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : ESTIMATIVA REFERENTE CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO ABRIL/2015.										
3109/2015	15/04/2015	2346	Normal	3366	1055/2015	140.050,85	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : ESTIMATIVA REFERENTE CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO ABRIL/2015.										
3485/2015	24/04/2015	2645	Normal	3366	2040/2015	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA NO PROGRAMA PRÓ-SAÚDE II. PAGTO ABRIL/2015.										
3493/2015	05/05/2015	2883	Normal	3366	1301/2015	15.173,70	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2015 a 31/07/2015

O.P	Data	DocId	Tipo OP	Cod. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
3494/2015	05/05/2015	2883	Normal	3366	1302/2015	4.962,41	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO MARÇO/2015.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
3495/2015	05/05/2015	2883	Normal	3366	1303/2015	8.280,00	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ATENDIDOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE. PAGTO MARÇO/2015.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
3510/2015	27/04/2015	2695	Normal	3202	2291/2015	7.842,58	0,00	Histórico : TERMO ADITIVO A CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A INCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES DIAGNÓSTICOS DE MAMOGRAFIA. PAGTO MARÇO/2015.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
4087/2015	12/05/2015	3110	Normal	3366	2038/2015	18.600,00	0,00	Histórico : CONFORME MEMORANDO DEPTO SAÚDE 87/2015 - REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTADORES SUS - FAEC - MUTIRÃO DE CIRURGIA GERAL - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO (FAEC).	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
4088/2015	05/05/2015	2965	Normal	3366	2568/2015	550.000,00	0,00	Histórico : REFERENTE TERMO DE ADITAMENTO PARA SERVIÇO DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE OFTALMOLOGIA E PSIQUIATRIA. PAGTO REF. ABRIL/2015.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
4089/2015	12/05/2015	3108	Normal	3202	2566/2015	430.152,55	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO MAIO/15.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
4089/2015	12/05/2015	3108	Normal	3202	1056/2015	39.898,30	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL, DA MATERNIDADE, DO PRONTO ATENDIMENTO E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA, VISANDO O ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO MAIO/15.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
4090/2015	12/05/2015	3135	Normal	3202	2569/2015	7.980,90	0,00	Histórico : CONFORME MEMORANDO DEPTO SAÚDE 117/2015 - REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTADORES SUS - FAEC - MUTIRÃO DE CIRURGIA GERAL - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO (FAEC).	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
4248/2015	13/05/2015	3170	Normal	3366	2568/2015	179.945,15	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO MAIO/2015.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
4248/2015	13/05/2015	3170	Normal	3366	2567/2015	134.157,71	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO MAIO/2015.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária

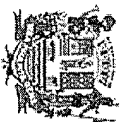


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2015 a 31/07/2015

O.P	Data	Doc Baixa	Tipo OP	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
4300/2015	20/05/2015	3393	Normal	3366	2712/2015	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDENÇÕES TRABALHISTAS, CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO REF. MAIO/2015.										
4301/2015	20/05/2015	3356	Normal	3366	2712/2015	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E IRRF, CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO REF. MAIO/2015.										
4302/2015	29/05/2015	3650	Normal	3366	2142/2015	17.220,39	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO ABRIL/2015.										
4303/2015	29/05/2015	3650	Normal	3366	2143/2015	3.710,31	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO REF. ABRIL/2015.										
4304/2015	29/05/2015	3650	Normal	3366	2141/2015	10.080,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : TERMO ADITIVO A CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A INCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES DIAGNÓSTICOS DE MAMOGRAFIA. PAGTO REF.										
4546/2015	20/05/2015	3357	Normal	3366	2867/2015	250.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : TERMO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE, OBJETIVANDO, NA FORMA DO ITEM 7.8 DA CLÁUSULA SÉTIMA, O ADIANTAMENTO DE REPASSE FINANCEIRO PARA O MÊS DE MAIO DE 2015.										
4946/2015	03/06/2015	3803	Normal	3366	3057/2015	500.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO JUNHO/2015.										
5381/2015	12/06/2015	4058	Normal	3202	3058/2015	470.050,85	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL, DA MATERNIDADE, DO PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA VISANDO O ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO JUNHO/2015.										
5382/2015	12/06/2015	4034	Normal	3202	3100/2015	2.759,82	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONFORME MEMORANDO DO DEPTO SAÚDE 133/2015 - REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTADORES SUS - FAEC - MUTUÁRIO DE CIRURGIA GERAL - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO (FAEC).										
5383/2015	19/06/2015	4254	Normal	3366	3102/2015	100.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : ADITAMENTO A CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO ROQUE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE, AUTORIZADO PELA LEI 4.185/2014, OBJETIVANDO O ADIANTAMENTO DE REPASSE DE R\$ 300.000,00, DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS DE R\$ 100.000,00, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DEVIDO AUMENTO DE ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS - SURTO DE DENGUE. PAGTO 1ª PARCELA.										
5434/2015	16/06/2015	4146	Normal	3366	3057/2015	229.949,15	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária

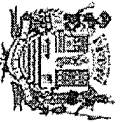


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2015 a 31/07/2015

O.P	Data	Docío Baixa	Tipo OP	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
5450/2015	19/06/2015	4255	Normal	3366	3107/2015	20.000,00	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO JUNHO/15.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
5451/2015	19/06/2015	4253	Normal	3366	3107/2015	33.000,00	0,00	Histórico : SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE PARA PAGTO DE CONDENÇÕES TRABALHISTAS, CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO REF. JUNHO/2015.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
5453/2015	16/06/2015	4146	Normal	3366	3101/2015	220.069,35	0,00	Histórico : SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E IRRF, CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
5564/2015	23/06/2015	4305	Normal	3366	2705/2015	28.000,00	0,00	Histórico : REFERENTE TERMO DE ADITAMENTO PARA SERVIÇO DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE OFTALMOLOGIA E PSIQUIATRIA. PAGTO REF. MAIO/2015.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
5565/2015	23/06/2015	4305	Normal	3366	2713/2015	3.989,13	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO REF. MAIO/2015.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
5566/2015	23/06/2015	4305	Normal	3366	2714/2015	21.169,98	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO REF. MAIO/2015.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
5567/2015	23/06/2015	4305	Normal	3366	2715/2015	11.025,00	0,00	Histórico : TERMO ADITIVO A CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A INCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES DIAGNÓSTICOS DE MAMOGRAFIA. PAGTO REF.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
5700/2015	26/06/2015	4400	Normal	3366	3438/2015	500.000,00	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME LEI 4.429/15 E DECRETO 8.224/15.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária

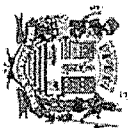


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2015 a 31/07/2015

Totais de Ordens de Pagamentos	
(+) Orçamentária.....:	5.327.068,55
(+) Extra-Orçamentária.:	0,00
(+) Restos a Pagar.....:	0,00
(-) Anulações:	0,00
Total Geral	5.327.068,55
(-) Retenção.....:	0,00
Total Líquido.....:	5.327.068,55



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/08/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Docto Baixa	Tipo Op	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
7327/2014	12/08/2014	6602	Normal	3366	4539/2014	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA NO PROGRAMA PRO-SAUDE II, FOCADO NA ÁREA MATERNO-INFANTIL. PAGTO JULHO/2014.										
8311/2014	06/08/2014	6438	Normal	3366	5168/2014	500.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.										
8372/2014	12/08/2014	6607	Normal	3203	4434/2014	19.841,66	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVENIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - JULHO/14.										
8373/2014	12/08/2014	6607	Normal	3203	4431/2014	3.553,73	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS X PELA SANTA CASA - JULHO/2014.										
8517/2014	13/08/2014	6659	Normal	3366	5168/2014	216.010,50	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO AGOSTO/2014.										
8518/2014	13/08/2014	6660	Normal	3202	5168/2014	425.731,95	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. SUS- PAGTO AGOSTO/14.										
8519/2014	13/08/2014	6661	Normal	3202	5167/2014	164.160,97	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.										
8525/2014	22/08/2014	6913	Normal	3366	5133/2014	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA NO PROGRAMA PRO-SAUDE II, FOCADO NA ÁREA MATERNO-INFANTIL. PAGTO REF. AGOSTO/14.										
8530/2014	18/08/2014	6719	Normal	3366	5127/2014	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDENAÇÕES TRABALHISTAS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO AGOSTO/2014.										
8531/2014	18/08/2014	6744	Normal	3366	5127/2014	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO AGOSTO/2014.										
9259/2014	03/09/2014	7238	Normal	3366	5667/2014	700.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO.										

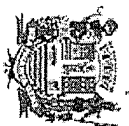


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/08/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Doc/ Baixa	Tipo Op	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
9579/2014	15/09/2014	7607	Normal	3203	5130/2014	6.426,16	0,00	PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
9580/2014	15/09/2014	7607	Normal	3203	5131/2014	22.925,76	0,00	Histórico : CONVENÍO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE - SUS - AGOSTO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
9581/2014	18/09/2014	7658	Normal	3366	5621/2014	33.000,00	0,00	Histórico : CONVENIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - AGOSTO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
9582/2014	18/09/2014	7675	Normal	3366	5621/2014	20.000,00	0,00	Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO SETEMBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
9667/2014	12/09/2014	7576	Normal	3366	5667/2014	110.947,68	0,00	Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDENAÇÕES TRABALHISTAS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO SETEMBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
9668/2014	12/09/2014	7575	Normal	3202	5668/2014	486.318,30	0,00	Histórico : O PRESENTE CONVENÍO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO SETEMBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
9751/2014	18/09/2014	7652	Normal	3366	5669/2014	14.406,63	0,00	Histórico : O PRESENTE CONVENÍO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. SUS. PAGTO SETEMBRO CONF. PLANILHA.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
10329/2014	06/10/2014	8070	Normal	3366	6157/2014	162.225,47	0,00	Histórico : CONVENIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE II, FOCADO NA AREA MATERNO-INFANTIL. SETEMBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
10329/2014	06/10/2014	8070	Normal	3366	6156/2014	655.474,15	0,00	Histórico : CONVENÍO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - PAGTO OUTUBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
10540/2014	14/10/2014	8376	Normal	3202	6155/2014	486.268,30	0,00	Histórico : CONVENÍO TENDO COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL, DA MATERNIDADE, DO PRONTO ATENDIMENTO E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA, VISANDO O ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO OUTUBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
10651/2014	20/10/2014	8502	Normal	3366	5728/2014	33.000,00	0,00	Histórico : CONVENIO TENDO COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, VISANDO O ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO OUTUBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária

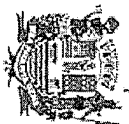


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/08/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Doc/ Baixa	Tipo OP	Cod. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
10652/2014	23/10/2014	8582	Normal	3366	5728/2014	20.000,00	0,00	Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09. PAGTO OUTUBRO/14.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
10675/2014	21/10/2014	8562	Normal	3203	5670/2014	4.002,33	0,00	Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDENAÇÕES TRABALHISTAS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09. PAGTO OUTUBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
10676/2014	21/10/2014	8562	Normal	3203	5671/2014	22.662,35	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS X PELA SANTA CASA - SETEMBRO/14.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
10687/2014	21/10/2014	8547	Normal	3366	5727/2014	14.406,63	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - SETEMBRO/14.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
11596/2014	20/11/2014	9350	Normal	3366	6656/2014	5.625,25	0,00	Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE II. PAGTO MEMORANDO 279/21014 OUTUBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
11597/2014	20/11/2014	9341	Normal	3203	5729/2014	21.137,13	0,00	Histórico : TERMO ADITIVO A CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A INCLUSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES DIAGNÓSTICOS DE MAMOGRAFIA. PAGTO	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
11598/2014	20/11/2014	9341	Normal	3203	5730/2014	3.845,67	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO OUTUBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
11631/2014	18/11/2014	9270	Normal	3366	5728/2014	33.000,00	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS X AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ATENDIDOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE. PAGTO OUTUBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
11632/2014	18/11/2014	9268	Normal	3366	5728/2014	20.000,00	0,00	Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09. PAGTO REF. NOVENBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
11644/2014	14/11/2014	9209	Normal	3366	6722/2014	92.300,38	0,00	Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09. PAGTO REF. NOVENBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
11645/2014	14/11/2014	9210	Normal	3202	6725/2014	410.500,00	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (EQUIVALENTE TETO MAC). PAGTO NOVENBRO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária

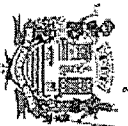


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/08/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Doc to Baixa	Tipo OP	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
11662/2014	14/11/2014	9209	Normal	3366	6722/2014	44.079,27	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. (EQUIVALENTE TETO MAC). PAGTO NOVEMBRO/2014.		
11663/2014	14/11/2014	9209	Normal	3366	6723/2014	150.851,15	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO NOVEMBRO/2014.		
11663/2014	14/11/2014	9209	Normal	3366	6724/2014	594.862,80	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO NOVEMBRO/2014.		
11724/2014	20/11/2014	9351	Normal	3366	5727/2014	14.406,63	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SATÁ CASA NO PROGRAMA PRO-SAUDE IL. PAGTO NOVEMBRO/2014.		
12077/2014	01/12/2014	9621	Normal	3366	6995/2014	261.648,00	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO DEZEMBRO/2014.		
12724/2014	17/12/2014	10315	Normal	3366	5728/2014	33.000,00	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09. PAGTO REF. DEZEMBRO/2014.		
12725/2014	18/12/2014	10484	Normal	3366	5728/2014	20.000,00	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDENAÇÕES TRABALHISTAS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09. PAGTO REF. DEZEMBRO/2014.		
13114/2014	18/12/2014	10488	Normal	3366	5727/2014	14.406,63	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SATÁ CASA NO PROGRAMA PRO-SAUDE IL. PAGTO DEZEMBRO/2014.		
13141/2014	18/12/2014	10489	Normal	3366	6656/2014	7.020,00	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								TERMO ADITIVO A CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A INCLUIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGNOGRAFIA. PAGTO NOVEMBRO/14.		
13143/2014	18/12/2014	10481	Normal	3202	5730/2014	3.300,61	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAO X AOS PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS ATENDIDOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE.		
13144/2014	18/12/2014	10481	Normal	3202	5729/2014	17.902,76	0,00	Histórico : 70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
								CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA		

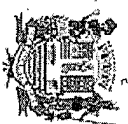


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/08/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Doc to Baixa	Tipo OP	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
13195/2014	19/12/2014	10535	Normal	3366	7357/2014	1.042.563,10	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS - PAGTO NOVEMBRO/2014.										
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA										
SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO DEZEMBRO/2014.										
13293/2014	23/12/2014	10593	Normal	3366	6391/2014	23.875,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
Histórico : REFERENTE TERMO DE ADITAMENTO PARA SERVIÇO DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES										
MÉDICAS DE OFTALMOLOGIA E PSIQUIATRIA. PAGTO OUTUBRO E NOVEMBRO.										



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/08/2014 a 31/12/2014

Totais de Ordens de Pagamentos	
(+) Orçamentária.....	7.017.500,21
(+) Extra-Orçamentária..	0,00
(+) Restos a Pagar.....	0,00
(-) Anulações ..	0,00
Total Geral	7.017.500,21
(-) Retenção.....	0,00
Total Líquido.....	7.017.500,21

Santa Casa de São Roque

Internações por procedimento - 08/2014 a 04/2015

Procedimento

Ago Set Out Nov Dez Jan Feb Mar Abr Total

0301060010 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA PEDIATRICA	5	6	4	2	2	1	2	7	6	35
0301060088 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	26	17	16	19	15	15	20	19	20	167
0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	0	1	0	1	1	0	1	0	2	6
0303010045 TRATAMENTO DE DOENÇAS BACTERIANAS ZOONÓTICAS	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
0303010061 TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECIOSAS E INTESITNAIS	3	1	0	2	0	1	1	0	1	9
0303010100 TRATAMENTO DE HELMINTÍASES (B65 a B83)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0303010126 TRATAMENTO DE INFECÇÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (A50 A A64)	0	2	0	0	0	0	0	2	0	4
0303010134 TRATAMENTO DE INFECÇÕES VIRAIS CARACTERIZADAS POR LESÕES DE PELE E MUCOSAS (B00 A B09)	0	0	1	0	0	0	1	1	0	3
0303010142 TRATAMENTO DE INFECÇÕES VIRAIS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
0303010169 TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0303010193 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25 A B34)	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
0303010215 TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 a A19)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0303020032 TRATAMENTO DE ANEMIA APLÁSTICA E OUTRAS ANEMIAS	3	0	1	0	0	2	4	0	5	15
0303020059 TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
0303020067 TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULAÇÃO PURPURA E OUTRAS AFECÇÕES HEMORRÁGICAS	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
0303030020 TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	2	0	3	2	0	4	1	1	1	14
0303030046 TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS METABÓLICOS	2	0	0	1	0	0	0	1	1	5
0303040033 TRATAMENTO DA MIGRAÑA COMPLICADA	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU LEVE)	0	0	1	1	0	0	0	1	1	4
0303040092 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU MÉDIO)	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRÁGICO AGUDO)	6	4	1	4	1	3	5	1	4	29
0303040165 TRATAMENTO DE CRISES EPILEPTICAS NAO CONTROLADAS	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2
0303040297 TRATAMENTO DE PROCESSO TOXI-INFECIOSO DO CEREBRO OU DA MEDULA ESPINHAL	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0303060026 TRATAMENTO DE ARRITMIAS	0	0	0	0	0	1	0	1	1	3

Santa Casa de São Roque

Internações por procedimento - 08/2014 a 04/2015

Procedimento

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
0303140046 TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS DAS VIAS AERÉAS INFERIORES	2	3	0	2	0	2	5	1	2	17
0303140100 TRATAMENTO DE INFECÇÕES AGUDAS DAS VIAS AERÉAS SUPERIORES	0	0	0	1	0	0	1	1	0	3
0303140119 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DA PLEURA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO	0	0	0	0	0	2	0	0	2	4
0303140143 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECÇÕES AGUDAS DAS VIAS AERÉAS INFERIORES	1	0	4	2	0	1	2	1	0	11
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	25	17	25	22	9	16	26	7	28	175
0303150017 TRATAMENTO DE DOENÇAS DOS ÓRGÃOS GÊNITAIS MASCULINOS	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
0303150033 TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATORIAS DOS ÓRGÃOS PÉLVICOS FEMININOS	2	1	1	0	0	1	0	3	0	8
0303150041 TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIS TUBULO-INTERSTICIAIS	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO URINÁRIO	4	4	2	11	2	7	13	6	11	60
0303160020 TRATAMENTO DE INFECÇÕES ESPECÍFICAS DO PERÍODO PERINATAL	1	0	1	0	1	0	1	0	0	4
0303160039 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERÍODO PERINATAL	6	3	1	1	4	6	7	4	3	35
0303160047 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRÁGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E DO RECIEM-NASCIDO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0303160055 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURAÇÃO DA GESTAÇÃO E C/ O CRESCIMENTO FETAL	0	1	2	0	0	0	2	0	1	6
0303160063 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDIOVASCULARES ESPECÍFICOS DO PERÍODO NEONATAL	0	0	1	2	1	0	1	0	1	6
0303160071 TRATAMENTO DE TRAUMATISMO DE PARTO NO NEONATO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0303170131 TRATAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO ELEVADO DE SUICÍDIO.	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0303170158 TRATAMENTO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ADEQUAÇÃO TERAPÊUTICA, INCLUINDO NECESSIDADES DE SAÚDE	0	1	0	1	1	0	0	0	0	3
0304100021 TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE ONCOLÓGICO	2	2	7	3	6	7	3	2	5	37
0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	0	0	2	1	2	1	2	1	0	9
0305020021 TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	0	0	0	0	0	1	0	2	1	4
0305020048 TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA	0	2	0	0	0	0	0	1	1	4
0305020056 TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA	0	0	2	0	0	0	1	2	0	5
0308010019 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZAÇÃO ESPECÍFICA / NÃO ESPECÍFICA	0	0	0	2	2	1	3	0	0	8

Santa Casa de São Roque

Internações por procedimento - 08/2014 a 04/2015

Procedimento

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
0408010150 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0408010185 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
0408020172 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	0	0	0	0	0	0	1	2	0	3
0408020202 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	1	0	0	1	0	1	0	0	2	5
0408020245 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0408020300 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	0	1	0	0	1	0	0	1	0	3
0408020342 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO)	1	0	0	0	0	2	1	0	0	4
0408020369 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILLO / TROCANTER DO UMERO / APOFISE CORONARIA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
0408020377 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPANOS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0408020385 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPRA-CONDILIANA DO UMERO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0408020393 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
0408020407 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0408020423 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0408020431 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO / DA ULNA	3	2	0	0	0	2	1	0	0	8
0408020547 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0408050012 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
0408050080 FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0408050225 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
0408050373 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0408050462 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
0408050497 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	2	1	0	1	0	3	1	1	0	9

Santa Casa de São Roque

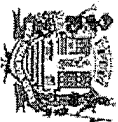
Internações por procedimento - 08/2014 a 04/2015

Procedimento

Ago Set Out Nov Dez Jan Feb Mar Abr Total

0409060216 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
0409070130 EPIIOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0409070157 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	1	0	0	1	1	0	0	0	0	3
0411010034 PARTO CESARIANO	50	58	57	44	39	66	55	55	48	472
0411010042 PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	0	0	0	0	1	1	0	1	1	4
0411010077 SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO (NO PARTO ANTES DA ADMISSAO)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	7	3	9	10	4	9	9	11	10	72
0411020048 TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA	1	2	3	1	1	0	0	0	0	8
0412040166 TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0413010082 TRATAMENTO DE MEDIO QUEIMADO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
0413010090 TRATAMENTO DE PEQUENO QUEIMADO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0415010012 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	3	1	0	1	0	3	0	0	2	10
0415020034 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	0	1	0	0	0	2	0	0	0	3
0415040027 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	2	0	0	1	0	1	0	0	0	4

Total 255 241 258 280 207 261 266 229 287 2284



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Docto Baixa	Tipo OP	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
3371/2014	03/04/2014	2663	Normal	3366	2379/2014	7.610,50	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL, DA MATERNIDADE, DO PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS DEPENDENCIAS DA SANTA CASA, VISANDO O ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ABRIL/14.										
3372/2014	10/04/2014	2664	Normal	3202	2380/2014	133.321,10	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL, DA MATERNIDADE, DO PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS DEPENDENCIAS DA SANTA CASA, VISANDO O ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ABRIL/14.										
3373/2014	10/04/2014	2664	Normal	3202	2381/2014	292.410,85	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL, DA MATERNIDADE, DO PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS DEPENDENCIAS DA SANTA CASA, VISANDO O ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ABRIL/14.										
3405/2014	15/04/2014	2775	Normal	3203	2386/2014	358,53	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X PELA SANTA CASA- MARÇO/2014.										
3405/2014	15/04/2014	2775	Normal	3203	1414/2014	6.067,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X PELA SANTA CASA- MARÇO/2014.										
3406/2014	15/04/2014	2775	Normal	3203	1422/2014	21.646,68	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM DOS PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE- SUS- MARÇO/14.										
3406/2014	15/04/2014	2775	Normal	3203	2384/2014	1.279,08	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM DOS PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE- SUS- MARÇO/14.										
3407/2014	16/04/2014	2838	Normal	3202	2382/2014	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE II, FOCADO NA AREA MATERNO-INFANTIL. PAGTO. MEMORANDO 120/2014 - ABRIL/14.										
3408/2014	16/04/2014	2817	Normal	3366	2383/2014	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA PARA PAGTO DE CONDENAÇÕES TRABALHISTAS - ABRIL/2014.										
3409/2014	16/04/2014	2818	Normal	3366	2383/2014	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E IRRF - ABRIL/2014.										
4113/2014	25/04/2014	3258	Normal	3366	2914/2014	170.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : REFERENTE AO ADITAMENTO DE CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA STA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM INTERMEDIÇÃO HOSPITALAR ÁREAS CLÍNICA, CIRURGICAS, E OBSTÉTRICA, VISANDO O ATENDIMENTO PELO SUS.										



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Docto Baixa	Tipo OP	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
4355/2014	06/05/2014	3415	Normal	3366	3058/2014	700.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA STA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM INTERNAÇÃO HOSPITALAR ÁREAS CLÍNICA, CIRÚRGICAS E OBSTÉTRICA, VISANDO O ATENDIMENTO PELO SUS. MAIO/2014.										
4357/2014	12/05/2014	3491	Normal	3202	3059/2014	425.731,95	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. MAIO/2014.										
4358/2014	12/05/2014	3492	Normal	3366	3060/2014	166.277,46	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.										
4433/2014	16/05/2014	3716	Normal	3203	3148/2014	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE II, FOCADO NA ÁREA MATERNO - INFANTIL - MAIO/14.										
4656/2014	19/05/2014	3771	Normal	3366	3149/2014	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E IRRF - MAIO/2014.										
4657/2014	19/05/2014	3726	Normal	3366	3149/2014	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDENAÇÕES TRABALHISTAS. MAIO/2014.										
4711/2014	20/05/2014	3801	Normal	3203	2386/2014	6.080,66	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X PELA SANTA CASA - PAGTO CONFORME NOTA FISCAL DE ABRIL/14.										
4712/2014	20/05/2014	3801	Normal	3203	2387/2014	22.925,76	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PAGTO REF ABRIL/14.										
5390/2014	30/05/2014	4216	Normal	3366	3716/2014	-22.150,64	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : REFERENTE TERMO DE ADITAMENTO TENDO COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA STA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE COMPREENDEM INTERNAÇÃO HOSPITALAR NAS ÁREAS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA PRONTO ATENDIMENTO VISANDO O ATENDIMENTO PELO SUS. PAGTO MAIO/14										
5390/2014	30/05/2014	4216	Normal	3366	3716/2014	22.150,64	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : REFERENTE TERMO DE ADITAMENTO TENDO COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA STA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE COMPREENDEM INTERNAÇÃO HOSPITALAR NAS ÁREAS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA PRONTO ATENDIMENTO VISANDO O ATENDIMENTO PELO SUS. PAGTO MAIO/14										



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Docto Baixa	Tipo Op	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
5474/2014	02/06/2014	4292	Normal	3366	3716/2014	22.150,64	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : REFERENTE TERMO DE ADITAMENTO TENDO COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA STA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE COMPREENDEM INTERNAÇÃO HOSPITALAR NAS ÁREAS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA PRONTO ATENDIMENTO VISANDO O ATENDIMENTO PELO SUS. PAGTO MAIO/2014.										
5511/2014	04/06/2014	4346	Normal	3366	3780/2014	859.401,38	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE- JUNHO/2014.										
5798/2014	11/06/2014	4662	Normal	3202	3781/2014	425.731,95	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO JUNHO/14.										
6080/2014	18/06/2014	4866	Normal	3366	3952/2014	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO E PARCELAS DO INSS, FGTS, IRRF - PAGTO JUNHO/2014.										
6081/2014	18/06/2014	4842	Normal	3366	3952/2014	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDENÇÕES TRABALHISTAS - JUNHO/2014.										
6116/2014	23/06/2014	4950	Normal	3366	3985/2014	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE II, FOCADO NA ÁREA MATERNO-INFANTIL, MEMORANDO DE JUNHO/2014.										
6137/2014	24/06/2014	5002	Normal	3203	3159/2014	13.823,07	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. - MAIO/14.										
6138/2014	24/06/2014	5005	Normal	3203	3160/2014	2.608,04	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X PELA SANTA CASA - MAIO/14.										
6425/2014	25/06/2014	5059	Normal	3366	3716/2014	22.150,64	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : REFERENTE TERMO DE ADITAMENTO TENDO COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA STA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE COMPREENDEM INTERNAÇÃO HOSPITALAR NAS ÁREAS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA PRONTO ATENDIMENTO VISANDO O ATENDIMENTO PELO SUS. PAGTO JUNHO/14.										
7141/2014	16/07/2014	5781	Normal	3203	3949/2014	2.937,82	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X PELA SANTA CASA - JUNHO/2014.										
7143/2014	16/07/2014	5781	Normal	3203	3950/2014	4.138,20	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Docto Baixa	Tipo OP	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
7150/2014	14/07/2014	5629	Normal	3202	4543/2014	42.573,20	0,00	Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS. JUNHO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
7151/2014	25/07/2014	6084	Normal	3366	4430/2014	33.000,00	0,00	Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E IRRF CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09 - PARCELA JULHO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
7152/2014	21/07/2014	5900	Normal	3366	4430/2014	20.000,00	0,00	Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E IRRF CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09 - PARCELA JULHO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
7312/2014	15/07/2014	5745	Normal	3202	4543/2014	383.158,75	0,00	Histórico : CONVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE SUBVENÇÕES TRABALHISTAS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09 - PAGTO JULHO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
7313/2014	15/07/2014	5744	Normal	3366	4544/2014	937.662,34	0,00	Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO REF. JULHO/14.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
7326/2014	25/07/2014	6114	Normal	3366	3716/2014	22.150,64	0,00	Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO JULHO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
7327/2014	12/08/2014	6602	Normal	3366	4539/2014	14.406,63	0,00	Histórico : REFERENTE TERMO DE ADITAMENTO TENDO COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA STA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE COMPREENDEM INTERNAÇÃO HOSPITALAR NAS ÁREAS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA PRONTO ATENDIMENTO VISANDO O ATENDIMENTO PELO SUS. PAGTO JULHO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
8311/2014	06/08/2014	6438	Normal	3366	5166/2014	500.000,00	0,00	Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE II, FOCADO NA ÁREA MATERNO-INFANTIL. PAGTO JULHO/2014.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
8327/2014	12/08/2014	6607	Normal	3203	4434/2014	19.841,66	0,00	Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
8373/2014	12/08/2014	6607	Normal	3203	4431/2014	3.553,73	0,00	Histórico : CONVENIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - JULHO/14.	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orgamentária
								Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS X PELA SANTA CASA		

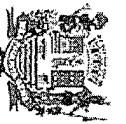


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Docto Baixa	Tipo Op	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
- JULHO/2014.										
8517/2014	13/08/2014	6659	Normal	3366	5166/2014	216.010,50	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, PAGTO AGOSTO/2014.										
8518/2014	13/08/2014	6660	Normal	3202	5168/2014	425.731,95	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, SUS- PAGTO AGOSTO/14.										
8519/2014	13/08/2014	6661	Normal	3202	5167/2014	164.160,97	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.										
8525/2014	22/08/2014	6913	Normal	3366	5133/2014	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE II, FOCADO NA ÁREA MATERNO-INFANTIL. PAGTO REF. AGOSTO/14.										
8530/2014	18/08/2014	6719	Normal	3366	5127/2014	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDENAÇÕES TRABALHISTAS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO AGOSTO/2014.										
8531/2014	18/08/2014	6744	Normal	3366	5127/2014	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO AGOSTO/2014.										
9259/2014	03/09/2014	7238	Normal	3366	5667/2014	700.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.										
9579/2014	15/09/2014	7607	Normal	3203	5130/2014	6.426,16	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVENIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X PELA SANTA CASA - AGOSTO/2014.										
9580/2014	15/09/2014	7607	Normal	3203	5131/2014	22.925,76	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVENIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS - AGOSTO/2014.										
9581/2014	18/09/2014	7658	Normal	3366	5621/2014	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO										
9582/2014	18/09/2014	7675	Normal	3366	5621/2014	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Docto Baixa	Tipo OP	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
9667/2014	12/09/2014	7576	Normal	3366	5667/2014	110.947,68	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Organematária
Histórico: SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDENAÇÕES TRABALHISTAS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/2009. PAGTO SETEMBRO/2014.										
Histórico: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. SUS. PAGTO SETEMBRO/2014.										
9668/2014	12/09/2014	7575	Normal	3202	5668/2014	486.318,30	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Organematária
Histórico: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. SUS. PAGTO SETEMBRO CONF. PLANILHA.										
9751/2014	18/09/2014	7652	Normal	3366	5669/2014	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Organematária
Histórico: CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA STA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE II, FOCADO NA ÁREA MATERNO-INFANTIL. SETEMBRO/2014.										
10329/2014	08/10/2014	8070	Normal	3366	6156/2014	655.474,15	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Organematária
Histórico: CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. - PAGTO OUTUBRO/2014.										
10329/2014	08/10/2014	8070	Normal	3366	6157/2014	162.225,47	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Organematária
Histórico: CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. - PAGTO OUTUBRO/2014.										
10540/2014	14/10/2014	8376	Normal	3202	6155/2014	486.268,30	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Organematária
Histórico: CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL, DA MATERNIDADE, DO PRONTO ATENDIMENTO E DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA, VISANDO O ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. PAGTO OUTUBRO/2014.										
10651/2014	20/10/2014	8502	Normal	3366	5728/2014	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Organematária
Histórico: SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09. PAGTO OUTUBRO/14.										
10652/2014	23/10/2014	8562	Normal	3366	5728/2014	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Organematária
Histórico: SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDENAÇÕES TRABALHISTAS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09. PAGTO OUTUBRO/2014.										
10675/2014	21/10/2014	8562	Normal	3203	5670/2014	4.002,33	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Organematária
Histórico: CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAO X PELA SANTA CASA - SETEMBRO/14.										
10676/2014	21/10/2014	8562	Normal	3203	5671/2014	22.662,35	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Organematária
Histórico: CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - SETEMBRO/14.										



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Docto Baixa	Tipo OP	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
10687/2014	21/10/2014	8547	Normal	3366	5727/2014	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SÁTA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE IL PAGTO MEMORANDO 279/21014 OUTUBRO/2014.										
11596/2014	20/11/2014	9350	Normal	3366	6656/2014	5.625,25	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : TERMO ADITIVO A CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A INCLUSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES DIAGNOSTICOS DE MAMOGRAFIA. PAGTO										
11597/2014	20/11/2014	9341	Normal	3203	5729/2014	21.137,13	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE- SUS. PAGTO OUTUBRO/2014.										
11598/2014	20/11/2014	9341	Normal	3203	5730/2014	3.845,67	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAI0 X AOS PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS ATENDIDOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE PAGTO OUTUBRO/2014.										
11631/2014	18/11/2014	9270	Normal	3366	5728/2014	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09 PAGTO REF. NOVENBRO/2014.										
11632/2014	18/11/2014	9268	Normal	3366	5728/2014	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09 PAGTO REF. NOVENBRO/2014.										
11644/2014	14/11/2014	9209	Normal	3366	6722/2014	92.300,38	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, (EQUIVALENTE TETO MAC), PAGTO NOVENBRO/2014.										
11645/2014	14/11/2014	9210	Normal	3202	6725/2014	410.500,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, (EQUIVALENTE TETO MAC), PAGTO NOVENBRO/2014.										
11662/2014	14/11/2014	9209	Normal	3366	6722/2014	44.079,27	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, (EQUIVALENTE TETO MAC), PAGTO NOVENBRO/2014.										
11663/2014	14/11/2014	9209	Normal	3366	6724/2014	594.862,80	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, PAGTO NOVENBRO/2014.										
11663/2014	14/11/2014	9209	Normal	3366	6723/2014	150.851,15	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, PAGTO NOVENBRO/2014.										



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2014 a 31/12/2014

O.P	Data	Docto Baixa	Tipo Op	Cód. Reduzid	Nº Empenho	Valor	Retenção	Documento	Credor	Tipo Ordem
11724/2014	20/11/2014	9351	Normal	3366	5727/2014	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
MUNICIPIO DE SAO ROQUE.PAGTO NOVEMBRO/2014.										
Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SATA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE II. PAGTO NOVEMBRO/2014.										
12077/2014	01/12/2014	9621	Normal	3366	6995/2014	261.648,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICIPIO DE SAO ROQUE. PAGTO DEZEMBRO/2014.										
12724/2014	17/12/2014	10315	Normal	3366	5728/2014	33.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE PARCELAS DO INSS, FGTS E INSS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09. PAGTO REF. DEZEMBRO/2014.										
12725/2014	18/12/2014	10484	Normal	3366	5729/2014	20.000,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA PAGTO DE CONDIÇÕES TRABALHISTAS CONFORME LEI 3.298 DE 25/03/09. PAGTO REF. DEZEMBRO/2014.										
13114/2014	18/12/2014	10488	Normal	3366	5727/2014	14.406,63	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER A SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SATA CASA NO PROGRAMA PRO-SAÚDE II. PAGTO DEZEMBRO/2014.										
13141/2014	18/12/2014	10489	Normal	3366	6656/2014	7.020,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : TERMO ADITIVO A CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A INCLUSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES DIAGNÓSTICOS DE MAMOGRAFIA. PAGTO NOVEMBRO/14.										
13143/2014	18/12/2014	10481	Normal	3202	5730/2014	3.300,61	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ATENDIDOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE.										
13144/2014	18/12/2014	10481	Normal	3202	5729/2014	17.902,76	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSOM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PAGTO NOVEMBRO/2014.										
13195/2014	19/12/2014	10535	Normal	3366	7357/2014	1.042.563,10	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO PELA SANTA CASA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICIPIO DE SAO ROQUE. PAGTO DEZEMBRO/2014.										
13293/2014	23/12/2014	10593	Normal	3366	6391/2014	23.875,00	0,00	70.945.936/0001-70	IRMANDADE STA CASA MISER. S. ROQUE	Orçamentária
Histórico : REFERENTE TERMO DE ADITAMENTO PARA SERVIÇO DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MEDICAS DE OFTALMOLOGIA E PSIQUIATRIA. PAGTO OUTUBRO E NOVEMBRO.										



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ordens de Pagamentos Efetivadas por Credor

Período de 01/04/2014 a 31/12/2014

Totais de Ordens de Pagamentos	
(+) Orçamentária.....:	12.673.306,97
(+) Extra-Orçamentária..:	0,00
(+) Restos a Pagar.....:	0,00
(-) Anulações	0,00
Total Geral	12.673.306,97
(-) Retenção.....:	0,00
Total Líquido.....:	12.673.306,97



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A IRMANDADE DA SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE.**

Por este instrumento de convênio, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua São Paulo, 966, Bairro do Taboão, em São Roque-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, representada pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, RG 1.748.121-9-SSP/SP, CPF/MF 062.751.828-14, residente e domiciliado À Rua Professora Antonia Constância, nº 75, Esplanada Mendes, em São Roque-SP, e pelo Dr. SANDRO RIZZI, Diretor do Departamento de Saúde, brasileiro, casado, funcionário público municipal, RG 17.684.216-0 SSP-SP, CPF 157.838.858-94 residente à Rua Esperança, nº 66, Jardim Boa Vista, em São Roque-SP, autorizada pela Lei Municipal nº 3.297, de 25 de março de 2009, daqui por diante denominada PREFEITURA; e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Izabel, 186, em São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.945.936/0001-70, com estatutos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Roque sob nº 1581 e última alteração sob nº 12.105, de 28/03/2008, cadastrada na Prefeitura de São Roque sob nº 12.661-6, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **Rodolfo Artur Salvetti Filho**, brasileiro, casado, comerciante, RG 4.232.742-8-SP, CPF 556.057.618-20, residente e domiciliado na Rua Capitão Fernão Paes de Barros, nº 107, Bairro do Cambará, em São Roque, doravante denominada SANTA CASA, têm entre si, justo e avençado, o presente aditamento ao convênio celebrado em 1º de abril de 2009, a saber:

1ª) – Nos termos da Lei Municipal nº 3.297/2009, as partes celebraram, em 01/04/2009, convênio tendo como objeto o funcionamento do Hospital, da Maternidade, do Pronto Atendimento e demais dependências da SANTA CASA, visando o atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

2ª) – Ocorre que, como consignado no ofício sob nº 027/2014, datado de 06/03/2014, encartado no Processo Administrativo nº 3.799/2009, o Diretor do Departamento de Saúde face o pedido da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia objeto do memorando ofício sob nº 97/2014, restou demonstrada a necessidade de aumento do repasse mensal, visando a adequação e manutenção do objeto do convênio.

3ª) – Conforme aditivo de 25/02/2014 a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, estava recebendo a importância total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo R\$ 750.318,15 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos) referente ao valor de repasse reajustado e R\$ 449.681,85 (quatrocentos e quarenta e nove reais seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente ao aditamento requerido, justificado e autorizado, além de um adiantamento pleiteado e autorizado no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cujo valor fora descontado no mês de março/2014.

Dessa forma, as partes resolvem aditar o convênio para, na forma do parágrafo primeiro da cláusula quarta, alterar o valor do repasse dos recursos financeiros.

Tendo em vista o pedido de aumento do valor de adiantamento do valor do repasse, autorizado pelo Diretor de Saúde e o Diretor do Departamento de Finanças, devidamente fundamentado e comprovado, fica autorizado o acréscimo da importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no mês de Março de 2014** ao convênio da Irmandade da Santa Casa de São Roque.

Assim sendo, a PREFEITURA, além dos valores considerados na cláusula terceira do convenio reajustada, **repassará a IRMANDADE DA SANTA CASA no mês de Março/2014 a importância total de R\$ 1.190.000,00 (Um Milhão Cento e Noventa Mil Reais)**, para que haja a continuidade e manutenção do convênio, sendo fundamental o seu funcionamento e manutenção do objeto do convênio, dando continuidade à realização dos serviços essenciais, como Pronto atendimento, Internações Clínicas e Cirúrgicas e Maternidade, neste aditamento foi demonstrado a necessidade de contenção de custos pela Irmandade e equalização de contas para melhor atender o objeto deste convenio.

3ª) – O repasse mensal total, que vigorará no período de **Março de 2014** será de **R\$ 1.190.000,00 (Um Milhão Cento e Noventa Mil Reais)**, permanecendo válidas a cláusula terceira do Convenio e os aditamentos vigentes.

X-

2



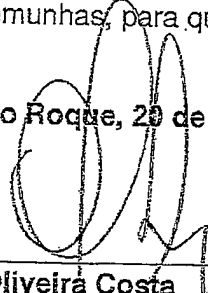
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

4ª) – No mais, ficam mantidas as demais cláusulas do convênio.

5ª) – As despesas decorrentes da execução deste convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, onerando os empenhos já efetuados, dotação sob nº 0901.33.50.43.10.302.05.310000.

Estando as partes justas e avençadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Estância Turística de São Roque, 20 de Março de 2014.



Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal



Dr. Sandro Rizzi
Diretor
Departamento de Saúde
CRM/SP 82.579

Dr. Sandro Rizzi
Diretora do Departamento de Saúde



Rodolfo Artur Salvetti Filho
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A IRMANDADE DA SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE.**

Por este instrumento de convênio, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua São Paulo, 966, Bairro do Taboão, em São Roque-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, representada pelo Sr. **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, RG 1.748.121-9-SSP/SP, CPF/MF 062.751.828-14, residente e domiciliado à Rua Professora Antonia Constância, nº 75, Esplanada Mendes, em São Roque-SP, e pelo Dr. **SANDRO RIZZI**, Diretor do Departamento de Saúde, brasileiro, casado, funcionário público municipal, RG 17.684.216-0 SSP-SP, CPF 157.838.858-94 residente à Rua Esperança, nº 66, Jardim Boa Vista, em São Roque-SP, autorizada pela Lei Municipal nº 4.185, de 1ª de abril de 2014, daqui por diante denominada **PREFEITURA**; e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Izabel, 186, em São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.945.936/0001-70, com estatutos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Roque, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **Rodolfo Artur Salvetti Filho**, brasileiro, casado, comerciante, RG 4.232.742-8-SP, CPF 556.057.618-20, residente e domiciliado na Rua Capitão Fernão Paes de Barros, nº 107, Bairro do Cambará, em São Roque, doravante denominada **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, têm entre si, justo e avençado, o presente aditamento ao convênio celebrado em 02 de abril de 2014, a saber:

1ª) – Nos termos da Lei Municipal nº 4.185 de 1ª de Abril de 2014, as partes celebraram, em 02/04/2014, convênio tendo como objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Santa Casa, das atividades e serviços de saúde de média e alta complexidade no Município de São Roque, que compreendem Internação Hospitalar nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, serviços auxiliares de diagnose e terapia (SADT), serviços de atendimento a especialidades Serviços de Pronto Atendimento, visando o atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

2ª) – Ocorre que, como consignado no ofício sob nº 141/2014, datado de 11/04/2014, encartado no Processo Administrativo nº 6344/2014, o Diretor do Departamento de Saúde face o pedido da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia objeto do memorando ofício sob nº 037/2014, restou demonstrada a necessidade de aumento do repasse mensal, visando a adequação e manutenção do objeto do convênio.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

3ª) - Conforme autorizado pela cláusula sétima CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, item 7.8, os valores repassados podem ser revisto mediante aditamento ao presente convênio segundo a necessidade para manutenções das ações referentes aos serviços identificados no anexo I do convênio.

Dessa forma, as partes resolvem aditar o convênio para, na forma do item 7.8 da cláusula sétima, alterar o valor do repassê dos recursos financeiros.

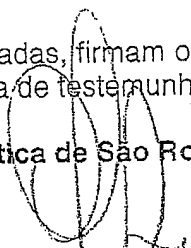
Tendo em vista o pedido de aumento do valor através de aditamento, autorizado pelo Diretor de Saúde e do Diretor do Departamento de Finanças, devidamente fundamentado e comprovado, fica autorizado o acréscimo da importância de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no mês de Abril de 2014** ao convênio da Irmandade da Santa Casa de São Roque, sem prejuízo do pactuado no convênio formalizado e autorizado pela Lei Municipal 4.185/2014.

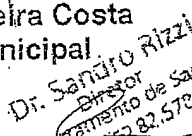
4ª) - No mais, ficam mantidas as demais cláusulas do convênio.

5ª) - As despesas decorrentes da execução deste convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, onerando os empenhos já efetuados, dotação sob nº 09.01.3.3.50.43.10.302.0032.01.310000.

Estando as partes justas e avençadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Estância Turística de São Roque, 25 de Abril de 2014.


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal


Dr. Sandro Rizzi
Diretor
Departamento de Saúde
CRM: 82.572

Dr. Sandro Rizzi
Diretora do Departamento de Saúde


Rodolfo Artur Salvetti Filho
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:






PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO A PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO ROQUE.**

Por este instrumento de convênio, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 70.946.009/001-75, representada pelo Sr. Daniel de Oliveira Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, RG 1.748.121-9 SSP/SP, CPF/MF 062.751.828-14, residente e domiciliado à Rua Professora Antonia Constância, nº 75, Esplanada Mendes, em São Roque/SP e pelo Dr. SANDRO RIZZI, Diretor do Departamento de Saúde, brasileiro, casado, funcionário público municipal, RG 17.684.216-0 SSP-SP, CPF 157.838.858-94, residente à Rua Esperança, nº 66, Jardim Boa Vista, em São Roque/SP, autorizada pela Lei Municipal nº 4.185, de 1º de abril de 2014, daqui por diante denominada **PREFEITURA**; e de outro lado a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Izabel, 186, em São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.945.936/0001-70, com estatutos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Roque, neste ato representada por pelos Interventores nomeados pelo Decreto Municipal nº 7.972 de 08 de julho de 2014, Sr **Sidney Muniz Sant'ana**, brasileiro, analista de sistema, RG, CPF 279.212.248-06, e **Jorge Henrique Haddad**, brasileiro, aposentado, RG, CPF 021.072.198-77, doravante denominada **SANTA CASA**, tendo em vista o atendimento das especificações da Cláusula Nona e dos requisitos do item 4 do Anexo Técnico I, do Termo de Convênio, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO de apoio financeiros as partes resolvem aditar o convenio tem entre si, nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o apoio financeiro para introdução de Atendimento de especialidades médicas de Oftalmologia e Psiquiatria, de acordo com o limite financeiro estabelecido neste Termo Aditivo, alterar a Cláusula 8 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, inserir Cláusula da Prestação de Contas e conferir nova redação ao ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO.

1.2 Faz parte integrante deste Termo Aditivo o Anexo Técnico Especialidades Médicas.

2. SERVIÇO AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E PSIQUIATRIA.

2.1 A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde nas especialidades de oftalmologia e psiquiatria. Também busca estabelecer integração dos serviços existentes ampliando-os conforme necessidade do município, objetivando equidade, qualidade e sustentável relação custo-benefício na prestação da assistência à saúde.

2.2 Os atendimentos ambulatoriais nas especialidades médicas serão divididas conforme as seguintes modalidades:

- Consultas Médicas Ambulatoriais;
- Interconsulta;
- Matriciamento;
- Cirurgias Ambulatoriais
- Cirurgias Eletivas
- Coordenação do Serviço Hospitalar de Referência do Hospital Sotero de Souza (Hospital da Santa Casa de São Roque) para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, conforme portaria Nº 148, de 31 de janeiro de 2012, do ministério da Saúde;

As regras, o volume de serviço e o pagamento referente ao Ambulatório de Especialidades estão contidos no ANEXO TÉCNICO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS.

3.1 A entidade receberá, mensalmente, da **PREFEITURA**, os recursos para custeio do atendimento das especialidades médicas da seguinte forma.

3.2. O montante do orçamento econômico-financeiro da **SANTA CASA PARA O CUSTEIO DA ESPECIALIDADE MÉDICAS**, para 12 (doze) meses de vigência do aditamento, é estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

3.3. Os cálculos para repasse dos recursos estão regulamentados no **ANEXO TÉCNICO - ESPECIALIDADES MÉDICAS**, deste **TERMO ADITIVO** e que se tornará integrante do Convênio firmado.

4. CLAUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento estipulado neste **TERMO ADITIVO** será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês do mês subsequente e de acordo com as especificações do **ANEXO TÉCNICO - ESPECIALIDADES MÉDICAS**.

5. CLAUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 ~~As Despesas dos serviços realizados por força deste TERMO ADITIVO, nos termos e limites da CLÁUSULA TERCEIRA onerarão, no presente exercício, á conta das seguintes dotações orçamentárias:~~
09.01.3.3.50.43.10.302.0032.01.310000.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

6. CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Inclui-se como itens da **CLÁUSULA OITAVA** do Termo de Ajuste Inicial os seguintes.

6.1.1. Os recursos financeiros não utilizados no período de competência dos recebimentos serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, porquanto não forem empregados no objeto contratual, para futura contratação de serviços ou realização de benfeitorias no nosocômio, observando-se o seguinte:

I — Em caderneta de poupança de instituição oficial ou fundo de aplicação financeira lastreada em título da dívida pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II — Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês;

III — Os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras deverão ser revertidos, exclusivamente, em favor das finalidades deste Convênio.

IV — Os recursos recebidos deverão ser aplicados dentro do exercício que foram creditados.

6.1.2. A **SANTA CASA** deverá restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

I — Não execução do objeto deste, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II — Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida ou, ainda, se forem utilizados fora do prazo de vigência do presente convênio;

III — Despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto se estes forem ocasionados pelo próprio **MUNICÍPIO**.

7. CLAUSULA SÉTIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A forma de apresentação dos balancetes mensais e do balanço



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

anual respeitará as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Eventuais mudanças no padrão de apresentação de tais prestações de contas, caso necessárias, somente se efetivarão 90 (noventa) dias após a anuência do outro partícipe à solicitação da parte interessada.

7.2 A prestação de contas deverá ser apresentada , através do Departamento de Finanças, mensalmente e impreterivelmente até o décimo quinto dia do mês cada periodo, respeitada a legislação em vigor e as demais de exigências do Tribunal de Contas da Estado de São Paulo.

7.3 Os documentos originais comprobatórios dos serviços prestados na execução deste Termo Aditivo serão obrigatoriamente conferidos pelo Departamento de Finanças e arquivados em ordem cronológica pela **SANTA CASA**, ficando à disposição da **PREFEITURA** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Cópias desses documentos serão anexadas aos balancetes mensais.

7.4. A **PREFEITURA** poderá solicitar quaisquer outros documentos que se façam necessários para comprovarem o processo de prestação de contas pela **SANTA CASA**, nos moldes do que for exigido pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

7.5- A prestação de contas anual deverá ser protocolada até o dia 31 de janeiro do exercicio subsequente, com a devida documentação e anexos de acordo com a Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA NOVA REDAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO

8.1. O Anexo a que se refere esta CLÁUSULA passa a vigorar com a seguinte redação.

**ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da SANTA CASA subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo discriminadas:

- Atendimento Hospitalar (Internação);
- Pronto Atendimento;
- Atendimento Ambulatorial
- SADT- Serviço de Apoio Diagnose e Terapia.

1.1 - As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da SANTA CASA.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da PREFEITURA, conforme especificado no item 04 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição dos Serviços.

2.1 - O valor da parcela fixa do convênio é de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) por mês, para as modalidades de Atendimento Hospitalar e Pronto Atendimento, sendo que nos moldes do item posterior poderá ocorrer alteração trimestral, em função da variação dos repasses do teto MAC.

2.2 - O valor acima mencionado tem a seguinte composição.

I - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) correspondente ao repasse de recursos oriundos do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Parágrafo Único. O montante mencionado neste inciso será revisto trimestralmente, tendo em vista as alterações no Teto MAC e percentual de participação da SANTA CASA na assistência à saúde municipal, sendo celebrados termos aditivos para tal reajustamento financeiro, seja este para mais ou para menos.

II - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) correspondente a disponibilização de Pronto Socorro SUS, nos moldes e condições devidamente descritos em Plano Operativo; e

2.3 - Além do montante descrito nos itens anteriores, ainda será devido em função deste Convênio o adimplimento de parcela variável vinculada ao montante mensal de AIH's informadas e faturadas, para a modalidade Atendimento Hospitalar, nos moldes da tabela abaixo:

Número de AIHs informadas	Valor do repasse/mês
até 280	60% do valor faturado
281 - 330	80% do valor faturado
Acima de 330	100% do valor faturado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 - A quantia mensal fixa mencionada nos subitens "I" e "II" do item anterior será adimplida em duas parcelas, sendo a primeira, até o dia 05(cinco) e a segunda, até o dia 15(quinze) do mês em referência.

2.4 - A monta de valor variável será paga separadamente, sempre no mês subsequente ao fechamento da fatura, após análise e conferência das AIHs informadas em faturamento SIH do mês correspondente, até o dia 05 (cinco), sendo que serão apurados na forma disposta no Anexo III - Metas de Produção.

2.5 Serão repassados, ainda, valores relativos ao Ambulatório de Especialidades e SADT a serem regulamentadas posteriormente em Termos Aditivos.

3. Visando o acompanhamento e avaliação do Convênio e o cumprimento das atividades estabelecidas para a SANTA CASA no ANEXO TÉCNICO I - Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar semanalmente de acordo com a demanda, até o dia 06(seis) do mês subsequente a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital.

3.1 - As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIHs (Autorização de Internação Hospitalar), de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela PREFEITURA.

3.2 - As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhados até o décimo dia útil.

4. A PREFEITURA procederá à análise dos dados enviados pela SANTA CASA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na cláusula sexta deste Convênio.

5. A cada período de 30 (trinta) dias, a PREFEITURA procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do mês findo, para avaliação e indicação do percentual atingido pela produção de AIHs informadas que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 4 deste documento.

6. Da análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela SANTA CASA, verificados e avaliados os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Convênio, poderá resultar repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Convênio.

9. CLÁUSULA NONA- VIGÊNCIA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

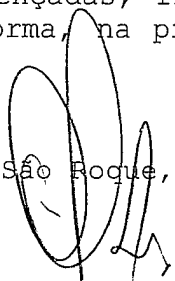
9.1. O Prazo de Vigência do presente termo aditivo acompanhará o Convênio a que este se refere, tendo por termo inicial a data da sua assinatura.

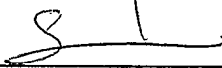
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

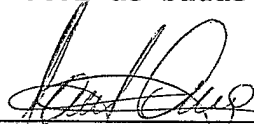
10.1. Ficam mantidas todas as outras cláusulas do convênio celebrado a prefeitura da Estância Turística de São Roque e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Estando as partes justas e avençadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Estância Turística de São Roque, 15 outubro de 2014.



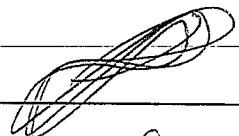
Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

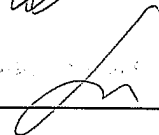
Sandro Rizzi
Diretor de Saúde

Sidney Muniz Santana
Interventor

Jorge Henrique Haddad
Interventor

TESTEMUNHAS:







ANEXO TÉCNICO ESPECIALIDADES PSIQUIATRIA E OFTALMOLOGIA

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde enquadrados na modalidade abaixo descrita.

Também buscará estabelecer uma integração dos serviços existentes ampliando os mesmos conforme necessidade do município, com equidade, qualidade e sustentável relação custo-benefício na prestação da assistência à saúde.

1 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS

DAS DEFINIÇÕES

1.1 - **Interconsulta** – Toda e qualquer consulta gerada no ambiente hospitalar e pronto atendimento a um especialista, com finalidade de orientar a conduta e a terapêutica;

1.2 - **Matriciamento** – é um método de trabalho cujo objetivo é viabilizar a interconexão entre os serviços primário, secundário e terciário em saúde, oferecendo um suporte técnico especializado, visando um acolhimento integral ao cidadão. O papel da equipe matriciadora passa pelo suporte técnico-pedagógico como retaguarda aos diversos serviços e profissionais da atenção básica, vislumbrando potencializar a interatividade resolutiva entre os atores da atenção básica e os dos demais serviços do município formando assim uma grande rede de serviços desburocratizada e eficaz. Compreende, portanto, a Capacitação e o estabelecimento de Protocolos de Atendimento entre outras atividades;

1.3 - **Consulta Ambulatorial** → Consulta realizada em horário pré- definido;

1.4 - **Consulta de pré operatório** → Consulta realizada em indivíduo com indicação de ser submetido a cirurgia previamente, no intuito de avaliação de condições cirúrgicas;

1.5 - **Consulta de pós operatório** → Consulta realizada em indivíduo submetido a cirurgia, no intuito de acompanhamento relativo a recuperação cirúrgica;

1.6 - **Capacitação** → Orientação aos demais colaboradores do sistema de saúde quanto a assunto específico e estabelecimento de protocolos de atendimento;

1.7 - **Protocolo de Atendimento** → Protocolos de padronização (sugestão) de condutas e terapêuticas baseados em literatura;

1.8 - **Sistema de Regulação** → Sistema de regulação de vagas a ser implantado e operado pela Central de Vagas do Departamento Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, utilizando o sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde (SISREG) ou pela Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo (CROSS);

1.9- **Atualização** → atividades realizadas pelo profissional executor deste aditamento no sentido de aperfeiçoamento, aquisição de conhecimento na área do objeto deste, sob anuência previa da administração da SANTA CASA e do Departamento de Saúde;

2. DAS ESPECIALIDADES E VOLUME DE ATIVIDADES A SEREM DISPONIBILIZADAS

2.1 PSQUIATRIA

- Consultas Médicas Ambulatoriais;
- Interconsulta;
- Matriciamento;
- Capacitação;
- Atualização;
- Coordenação do Serviço Hospitalar de Referência do Hospital Sotero de Souza (Hospital da Santa Casa de São Roque) para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, conforme portaria Nº 148, de 31 de janeiro de 2012, do Ministério da Saúde;

2.2 OFTALMOLOGIA.

- Consultas Médicas Ambulatoriais;
- Consultas Médicas Pré e Pós-operatórias;
- Cirurgias oftalmológicas;
- Interconsulta;
- Matriciamento;
- SADT;

2.3 ESTRUTURAS E VOLUME DAS ATIVIDADES CONTRATADAS.

As atividades serão desenvolvidas preferencialmente nas dependências da SANTA CASA DE SÃO ROQUE. Havendo alguma impossibilidade de ocorrerem nesta, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE disponibilizar suas dependências.

2.3.1- As atividades a serem contratadas na especialidade de Psiquiatria compreendem:

Atividades
Consulta médica
Interconsulta
Matriciamento
Atualização
Coordenação do Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral

2.3.2 As atividades a serem contratadas na especialidade de Oftalmologia compreendem:

Atividades
Consultas Ambulatoriais
Interconsulta
Capacitação Própria
Participação de Comissões / Comitês
Matriciamento
Consultas Pré e Pós Cirurgia
Cirurgias*
SADT

2.3.3- O ambulatório de Oftalmologia tem como meta a oferta dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), abaixo relacionados, na quantidade anual de 5.700 procedimentos advindos de consultas ambulatoriais, obedecendo o fluxo estabelecido pelo DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, nas quantidades especificadas:

SADT	Jan	Jun	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Dez	Total
Mapeamento retina	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
Tonometria	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
Biometria	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Paquímetria	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Topografia	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Ultrassom	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

2.3.4- As cirurgias e os exames na especialidade de Oftalmologia, terão início mediante disponibilização orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

3- SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecerem as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento na Especialidade de PSQUIATRIA, ficam definidos:

3.1- Sistema de pagamento da especialidade de PSQUIATRIA

A atividade assistencial deverá ser realizada conforme especificação no item 2.3.1

3.1.1- Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, desde que submetidas à prévia análise e a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

3.1.2- O montante do orçamento econômico-financeiro da **SANTA CASA DE SÃO ROQUE PARA O CUSTEIO DA ESPECIALIDADE DE PSQUIATRIA**, para o exercício do ano de vigência do aditamento, será de **R\$ 240.000,00(duzentos e vinte mil reais)** por ano.

3.1.3- Os pagamentos à SANTA CASA DE SÃO ROQUE, referente à prestação de serviços em Psiquiatria, dar-se-ão da seguinte forma:

3.1.4- O valor indicado no item 3.1.2, poderá ser repassado em parcelas mensais de até R\$ 20.000,00 (20 mil reais). O pagamento será realizado conforme o acúmulo de atividades desenvolvidas na tabela 1, multiplicadas pelo peso descrito no valor estipulado conforme tabela 2.

TABELA 1	
Atividades	Peso
Consulta médica Psiquiátrica	2
Interconsulta	4
Atividade de Matriciamento Atendimento por consulta realizada	3
Atividade de Matriciamento Educativa	20
Participação de Comissões / Comitês	20
Atividade de Capacitação própria	20
Coordenação do Serviço Hospitalar de Referência do Hospital Sotero de Souza (Hospital da Santa Casa de São Roque)	20

TABELA 2	
Nº Atividades X Peso	Valor
560 - 680	R\$ 16.000,00
acima de 680	R\$ 20.000,00

3.1.5 - O valor máximo mencionado no item 3.1.3 será calculado de acordo com o item 3.1.4 que por sua vez será regulado por formulários específicos disponibilizados pelo DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

3.1.6 – O valor estimado (item 3.1.3) será analisado no mês informado, sendo o valor proporcional correspondente repassado no mês subsequente ao da apresentação da produção informada pela SANTA CASA DE SÃO ROQUE.

3.1.7- Se porventura houver produção de Atividades X Peso menor de 560, será pago na proporção de R\$20.000,00 para 800 Atividades X Peso.

3.2- Sistema de pagamento da especialidade de OFTALMOLOGIA.

A atividade assistencial deverá ser realizada, conforme especificação no item 2.3.2 e 2.3.3.

3.2.1- Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, desde que submetidas à prévia análise e a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

3.2.2- O montante do orçamento econômico-financeiro da SANTA CASA DE SÃO ROQUE PARA O CUSTEIO DA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, para o exercício do ano de vigência do aditamento, será de **R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)** por ano.

3.2.3- Os pagamentos à SANTA CASA DE SÃO ROQUE, referente à prestação de serviços em Oftalmologia, dar-se-ão da seguinte forma:

3.2.4- Do valor indicado no item 3.2.2, poderá ser repassado em parcelas mensais de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O pagamento será realizado conforme o acúmulo de atividades desenvolvidas na tabela 3, multiplicadas pelo peso descrito no valor estipulado conforme tabela 4.

TABELA 3	
Atividades	Peso
Consulta médica Oftalmologia	1
Interconsulta	4
Atividade de Matriciamento Educativa	20
Participação de Comissões / Comitês	20
Atividade de Capacitação própria	20

TABELA 4	
Nº Atividades X Peso	Valor
280 - 349	R\$ 8.000,00
acima de 350	R\$ 10.000,00

3.2.5 – O valor máximo mencionado no item 3.2.3 será calculado de acordo com o item 3.2.4, que por sua vez será regulado por formulários específicos disponibilizados pelo DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

3.2.6 - A avaliação do valor estimado (item 3.1.3) será analisada no mês informado e o valor proporcional correspondente será repassado no mês subsequente ao da apresentação da produção informada pela SANTA CASA DE SÃO ROQUE.

3.2.7- Se porventura houver produção menor de 280 Atividades X Peso, será pago na proporção de R\$10.000,00 para 400 Atividades X Peso.

3.2.8- Cirurgias e exames na especialidade de Oftalmologia, terão início mediante disponibilização orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

3.2.9- Os procedimentos cirúrgicos serão pagos conforme tabela SUS (SIGTAP), acrescidos, quando necessário, do complemento de programas e projetos específicos (FAEC, Mutirão de Cirurgias).

3.2.10- Os exames específicos em Oftalmologia serão pagos conforme tabela SUS (SIGTAP).

3- DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A SANTA CASA DE SÃO ROQUE encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos indicadores de qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;

3.1- Visando o acompanhamento e avaliação do Convênio e o cumprimento das atividades estabelecidas para a SANTA CASA DE SÃO ROQUE neste anexo - **Descrição dos Serviços**, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela SANTA CASA DE SÃO ROQUE.

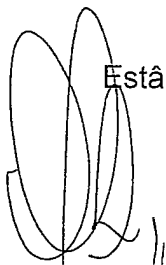
3.2- As informações acima mencionadas através do registro do SIA, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

3.3- As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhados ao SERVIÇO DE CONTROLE, AUDITÓRIA E AVALIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

3.4- A SANTA CASA DE SÃO ROQUE deverá prestar contas dos recursos específicos das Especialidades mensalmente, devendo constar desta prestação de contas os serviços executados pelos profissionais em questão;

3.5- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE procederá à análise dos dados enviados pela SANTA CASA DE SÃO ROQUE para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 2.4 deste Convênio.

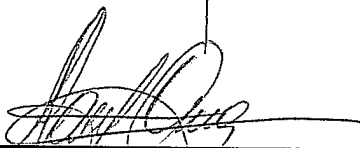
Estância Turística de São Roque, 15 outubro de 2014.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



SANDRO RIZZI
DIRETOR DE SAÚDE



SIDNEY MUNIZ SANT'ANA
INTERVENTOR



JORGE HENRIQUE HADDAD
INTERVENTOR



ROGERIO GOMES
ADMINISTRADOR

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de outubro de 2014 às 04:20:16

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE.**

Por este instrumento de convênio, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 70.946.009/001-75, representada pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, RG 1.748.121-9 SSP/SP, CPF/MF 062.751.828-14, residente e domiciliado à Rua Professora Antonia Constância, nº 75, Esplanada Mendes, em São Roque/SP, e pelo Dr. SANDRO RIZZI, Diretor do Departamento de Saúde, brasileiro, casado, funcionário público municipal, RG 17.684.216-0 SSP-SP, CPF 157.838.858-94, residente à Rua Esperança, nº 66, Jardim Boa Vista, em São Roque/SP, autorizada pela Lei Municipal nº 4.185, de 1º de abril de 2014, daqui por diante denominada PREFEITURA; e de outro lado a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Izabel, 186, em São Roque, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 70.945.936/0001-70, com estatutos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Roque, neste ato representada por pelos Interventores nomeados pelo Decreto Municipal nº 7.972 de 08 de julho de 2014, Sr. Sidney Muniz Santana, brasileiro, analista de sistema, RG, CPF 279.212.248-06, e Jorge Henrique Haddad, brasileiro, aposentado, RG, CPF 021.072.198-77, doravante denominada SANTA CASA, tem entre si, justo e avençado, o presente aditamento ao convênio celebrado em 02 de abril de 2014, a saber:

1º) – Nos termos da Lei Municipal nº 4.185 de 1º de Abril de 2014, datado do dia 11/04/2014, convênio tendo como objetivo a operacionalização da gestão e execução, pela Santa Casa, das atividades e serviços de saúde de média e alta complexidade no Município de São Roque, que compreendem Internação Hospitalar nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, serviços auxiliares de diagnose (SADT), serviços de atendimento a especialidades, Serviços de Pronto Atendimento, visando o atendimento pelo Sistema Único de Saúde- SUS.

2ª) – Ocorre que, como consignado na justificativa para aditamento ao convênio oriundo do Departamento de Saúde, encartado, a solicitação via requerimento da Santa Casa, restou essencial o aporte no valor pretendido de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 03 (três) parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devido ao surto de casos de Dengue no Município de São Roque, o auxílio da Entidade esta sendo de grande valia para a contenção da Dengue, visto que a Municipalidade não tem os recursos para realização desses atendimentos.

3ª) Conforme o Termo de Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque com esta Prefeitura, cláusula sétima CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, item 7.8, os valores repassados podem ser revisto mediante aditamento ao presente convênio segundo a necessidade para manutenções das ações referentes aos serviços e a cláusula nona da ALTERAÇÃO CONTRATUAL, As metas pactuadas e os recursos financeiros poderão ser

alterados , parcial ou totalmente, através de termo aditivo, acompanhada de justificativa por escrito que conterà declaração de interesse de ambas as partes.

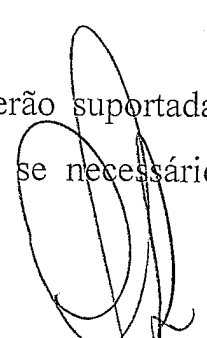
Entendendo o Diretor do Departamento de Saúde, que adiantamento de repasse no valor acima mencionado, é essencial para regularizar as finanças da Entidade, que por sua vez resultariam em melhorias do serviço, em específico para atendimentos realizados pelo Pronto Atendimento tendo em vista os aumentos emergenciais – Surto de Dengue, que aumentaram expoentemente no mês de março onde foram registrados mais de 11.500 (onze mil e quinhentos) atendimentos pelo setor, superlotando a unidade e exigindo readequação em seu sistema de prioridades.

Dessa forma, as partes resolvem aditar o convenio para, na forma do item 7.8 da cláusula sétima, alterar o valor do repasse dos recursos financeiros por três (3) meses.

Tendo em vista o pedido de adiantamento de repasse do valor através de aditamento, autorizado pelo Diretor de Saúde do Departamento de Saúde e pela Diretora do Departamento de Finanças, devidamente fundamentado e comprovado, fica autorizado o acréscimo da importância de R\$ 300.000,00, divididos em 03 (três) parcelas de R\$ 100.000,00, para o exercício de 2015, conforme convênio da Irmandade da Santa Casa de São Roque, autorizado pela Lei Municipal nº 4.185/2014.

4ª) No mais, ficam mantidas as demais cláusulas do convênio.

5ª) As despesas da execução desde aditamento de convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário,



onerando os empenhos já efetuados, dotação sob nº
09.01.3.3.50.43.10.302.0032.01.310000.

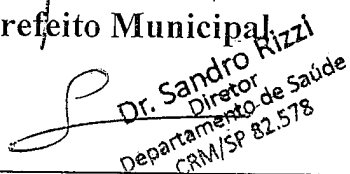
Estando as partes justas e avençadas, firmam o presente instrumento em 03
(três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta os
efeitos legais.

Estância Turística de São Roque, 21 de abril de 2015.



Daniel de Oliveira Costa

Prefeito Municipal



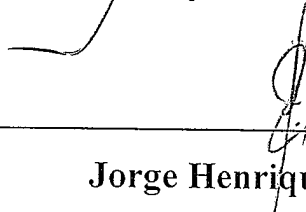
Dr. Sandro Rizzi
Diretor
Departamento de Saúde
CRM/SP 82.578

Sandro Rizzi

Diretor de Saúde



Sidney Muniz Santana



Jorge Henrique Haddad

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 10 (42%) - Fornecedor: Rensome Auto Peças e Serviços Ltda EPP - CNPJ/ME n.º 17.778.450/0001-58.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 15 (60%) - LOTE 16 (60%) - LOTE 17 (60%) e LOTE 24 (62%) - Fornecedor: L. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda ME - CNPJ/ME n.º 20.649.395/0001-65.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 05 (44%) - LOTE 09 (44%) - LOTE 21 (44%) - LOTE 22 (44%) e LOTE 23 (60%) - Fornecedor: Fuzzen Comercio De Auto Peças Eireli ME - CNPJ/ME n.º 02.233.071/0001-21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 13 (61%) e LOTE 17 (62%) - Fornecedor: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda - CNPJ/ME n.º 71.778.450/0001-58.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 05 (44%) - Fornecedor: Central ABC Peças Automotivas Ltda ME - CNPJ/ME n.º 12.783.921/0001-06.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 08 (45%) - Fornecedor: Autovalel Comércio de Auto Peças Ltda - CNPJ/ME n.º 57.441.008/0001-10.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 07 (40%) - LOTE 11 (49%) - LOTE 14 (61%) e LOTE 20 (49%) - Fornecedor: Alberto Cabo Tamborini EPP - CNPJ/ME n.º 74.434.457/0001-40.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 04 (49%) - LOTE 05 (49%) - LOTE 12 (49%) e LOTE 25 (49%) - Fornecedor: Valtor Peças e Acessórios Eireli EPP - CNPJ/ME n.º 16.722.138/0001-07.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - PROCESSO Nº 02/2015 - HOMOLOGAÇÃO
Objeto: A presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução de concursos públicos, sem ônus para Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo/SP, através da proposta que oferecer o menor valor da taxa de inscrição aos candidatos. Tushoshi Kozdwar, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 02/2015, para cumprimento das obrigações pela empresa: PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, valor global pelo somatório das taxas de inscrição R\$ 44,00. São Miguel Arcanjo - SP, 27 de maio de 2015. Tushoshi Kozdwar - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial 038/2015 **PROCESSO:** 1163/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVIS E ELETRÔNICOS
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2015, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, s/nº Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, no endereço das 08:00 às 17:00 horas. Fone: (19) 3481-9213 ou através do site: www.spedro.sp.gov.br. São Pedro, 27 de maio de 2015. Helião Donizete Zanatta - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

COMUNICADO - Ref: Tomada de Preços 002/2015 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Monitoramento de Alarme com disponibilização, instalação e operação de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento de sistema de vigilância eletrônica à distância através de Central de monitoramento 24 horas, conforme termo de referência parte integrante deste edital.
COMUNICO que após o RECURSO INTERPOSTO pelas empresas Gilson da Cunha Martins - ME e Sigrônica Comercio de Equipamentos e Produtos Ltda., e após o encaminhamento do processo para a decisão da autoridade superior, comunicamos que em 26/05/2015, o Sr. Prefeito acatando o parecer expedido pelo Departamento Jurídico, OPINOU pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas e pelo indeferimento dos mesmos.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Ref: Convite nº 017/2015 - Contratação de Empresa para Reforma de Infiltração na Rua Marino Camargo, 67, centro, São Roque, para fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam com parte integrante ao Edital.

Em 27/05/2015, o Sr. Prefeito municipal resolveu HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório para o fim de ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa Barioni Projetos e Construções Ltda - EPP - para execução do objeto pelo valor total de R\$ 37.598,55 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Pregão Presencial 029/2015 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para uso do Departamento de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 18.05.2015 - O edital estará disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

Suspensão da Concursação Pública 006/2015 - Contratação de Empresa para Serviços Complementares no Conjunto Habitacional de Interesse Social intitulado "Parque Lago dos Patos", Rua Paulo Sabatini, esquina com Rua Góberna, Bairro do Goiabá deste Município de São Roque - SP, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam com parte integrante ao Edital. Tendo em vista a solicitação do Departamento de Planejamento a licitação fica suspensa.

HOMOLOGAÇÃO - Ref: Pregão Presencial 115/2014 - Registro de Preços para aquisição de Material de Entendimento para uso do Departamento de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Em 12/05/2015 o Sr. Prefeito resolveu HOMOLOGAR a presente licitação que satisfaz todas as formalidades comerciais, legais, editalícias e de interesse público e lote 001 R\$ 50,00 - Lote 002 R\$ 17,00 - Lote 003 R\$ 17,00 - Lote 004 R\$ 17,00 - Lote 005 R\$ 17,00 - Lote 006 R\$ 17,00 - Lote 007 R\$ 17,00 - Lote 008 R\$ 17,00 - Lote 009 R\$ 17,00 - Lote 010 R\$ 17,00 - Lote 011 R\$ 17,00 - Lote 012 R\$ 17,00 - Lote 013 R\$ 17,00 - Lote 014 R\$ 17,00 - Lote 015 R\$ 17,00 - Lote 016 R\$ 17,00 - Lote 017 R\$ 17,00 - Lote 018 R\$ 17,00 - Lote 019 R\$ 17,00 - Lote 020 R\$ 17,00 - Lote 021 R\$ 17,00 - Lote 022 R\$ 17,00 - Lote 023 R\$ 17,00 - Lote 024 R\$ 17,00 - Lote 025 R\$ 17,00 - Lote 026 R\$ 17,00 - Lote 027 R\$ 17,00 - Lote 028 R\$ 17,00 - Lote 029 R\$ 17,00 - Lote 030 R\$ 17,00 - Lote 031 R\$ 17,00 - Lote 032 R\$ 17,00 - Lote 033 R\$ 17,00 - Lote 034 R\$ 17,00 - Lote 035 R\$ 17,00 - Lote 036 R\$ 17,00 - Lote 037 R\$ 17,00 - Lote 038 R\$ 17,00 - Lote 039 R\$ 17,00 - Lote 040 R\$ 17,00 - Lote 041 R\$ 17,00 - Lote 042 R\$ 17,00 - Lote 043 R\$ 17,00 - Lote 044 R\$ 17,00 - Lote 045 R\$ 17,00 - Lote 046 R\$ 17,00 - Lote 047 R\$ 17,00 - Lote 048 R\$ 17,00 - Lote 049 R\$ 17,00 - Lote 050 R\$ 17,00 - Lote 051 R\$ 17,00 - Lote 052 R\$ 17,00 - Lote 053 R\$ 17,00 - Lote 054 R\$ 17,00 - Lote 055 R\$ 17,00 - Lote 056 R\$ 17,00 - Lote 057 R\$ 17,00 - Lote 058 R\$ 17,00 - Lote 059 R\$ 17,00 - Lote 060 R\$ 17,00 - Lote 061 R\$ 17,00 - Lote 062 R\$ 17,00 - Lote 063 R\$ 17,00 - Lote 064 R\$ 17,00 - Lote 065 R\$ 17,00 - Lote 066 R\$ 17,00 - Lote 067 R\$ 17,00 - Lote 068 R\$ 17,00 - Lote 069 R\$ 17,00 - Lote 070 R\$ 17,00 - Lote 071 R\$ 17,00 - Lote 072 R\$ 17,00 - Lote 073 R\$ 17,00 - Lote 074 R\$ 17,00 - Lote 075 R\$ 17,00 - Lote 076 R\$ 17,00 - Lote 077 R\$ 17,00 - Lote 078 R\$ 17,00 - Lote 079 R\$ 17,00 - Lote 080 R\$ 17,00 - Lote 081 R\$ 17,00 - Lote 082 R\$ 17,00 - Lote 083 R\$ 17,00 - Lote 084 R\$ 17,00 - Lote 085 R\$ 17,00 - Lote 086 R\$ 17,00 - Lote 087 R\$ 17,00 - Lote 088 R\$ 17,00 - Lote 089 R\$ 17,00 - Lote 090 R\$ 17,00 - Lote 091 R\$ 17,00 - Lote 092 R\$ 17,00 - Lote 093 R\$ 17,00 - Lote 094 R\$ 17,00 - Lote 095 R\$ 17,00 - Lote 096 R\$ 17,00 - Lote 097 R\$ 17,00 - Lote 098 R\$ 17,00 - Lote 099 R\$ 17,00 - Lote 100 R\$ 17,00 - Lote 101 R\$ 17,00 - Lote 102 R\$ 17,00 - Lote 103 R\$ 17,00 - Lote 104 R\$ 17,00 - Lote 105 R\$ 17,00 - Lote 106 R\$ 17,00 - Lote 107 R\$ 17,00 - Lote 108 R\$ 17,00 - Lote 109 R\$ 17,00 - Lote 110 R\$ 17,00 - Lote 111 R\$ 17,00 - Lote 112 R\$ 17,00 - Lote 113 R\$ 17,00 - Lote 114 R\$ 17,00 - Lote 115 R\$ 17,00 - Lote 116 R\$ 17,00 - Lote 117 R\$ 17,00 - Lote 118 R\$ 17,00 - Lote 119 R\$ 17,00 - Lote 120 R\$ 17,00 - Lote 121 R\$ 17,00 - Lote 122 R\$ 17,00 - Lote 123 R\$ 17,00 - Lote 124 R\$ 17,00 - Lote 125 R\$ 17,00 - Lote 126 R\$ 17,00 - Lote 127 R\$ 17,00 - Lote 128 R\$ 17,00 - Lote 129 R\$ 17,00 - Lote 130 R\$ 17,00 - Lote 131 R\$ 17,00 - Lote 132 R\$ 17,00 - Lote 133 R\$ 17,00 - Lote 134 R\$ 17,00 - Lote 135 R\$ 17,00 - Lote 136 R\$ 17,00 - Lote 137 R\$ 17,00 - Lote 138 R\$ 17,00 - Lote 139 R\$ 17,00 - Lote 140 R\$ 17,00 - Lote 141 R\$ 17,00 - Lote 142 R\$ 17,00 - Lote 143 R\$ 17,00 - Lote 144 R\$ 17,00 - Lote 145 R\$ 17,00 - Lote 146 R\$ 17,00 - Lote 147 R\$ 17,00 - Lote 148 R\$ 17,00 - Lote 149 R\$ 17,00 - Lote 150 R\$ 17,00 - Lote 151 R\$ 17,00 - Lote 152 R\$ 17,00 - Lote 153 R\$ 17,00 - Lote 154 R\$ 17,00 - Lote 155 R\$ 17,00 - Lote 156 R\$ 17,00 - Lote 157 R\$ 17,00 - Lote 158 R\$ 17,00 - Lote 159 R\$ 17,00 - Lote 160 R\$ 17,00 - Lote 161 R\$ 17,00 - Lote 162 R\$ 17,00 - Lote 163 R\$ 17,00 - Lote 164 R\$ 17,00 - Lote 165 R\$ 17,00 - Lote 166 R\$ 17,00 - Lote 167 R\$ 17,00 - Lote 168 R\$ 17,00 - Lote 169 R\$ 17,00 - Lote 170 R\$ 17,00 - Lote 171 R\$ 17,00 - Lote 172 R\$ 17,00 - Lote 173 R\$ 17,00 - Lote 174 R\$ 17,00 - Lote 175 R\$ 17,00 - Lote 176 R\$ 17,00 - Lote 177 R\$ 17,00 - Lote 178 R\$ 17,00 - Lote 179 R\$ 17,00 - Lote 180 R\$ 17,00 - Lote 181 R\$ 17,00 - Lote 182 R\$ 17,00 - Lote 183 R\$ 17,00 - Lote 184 R\$ 17,00 - Lote 185 R\$ 17,00 - Lote 186 R\$ 17,00 - Lote 187 R\$ 17,00 - Lote 188 R\$ 17,00 - Lote 189 R\$ 17,00 - Lote 190 R\$ 17,00 - Lote 191 R\$ 17,00 - Lote 192 R\$ 17,00 - Lote 193 R\$ 17,00 - Lote 194 R\$ 17,00 - Lote 195 R\$ 17,00 - Lote 196 R\$ 17,00 - Lote 197 R\$ 17,00 - Lote 198 R\$ 17,00 - Lote 199 R\$ 17,00 - Lote 200 R\$ 17,00 - Lote 201 R\$ 17,00 - Lote 202 R\$ 17,00 - Lote 203 R\$ 17,00 - Lote 204 R\$ 17,00 - Lote 205 R\$ 17,00 - Lote 206 R\$ 17,00 - Lote 207 R\$ 17,00 - Lote 208 R\$ 17,00 - Lote 209 R\$ 17,00 - Lote 210 R\$ 17,00 - Lote 211 R\$ 17,00 - Lote 212 R\$ 17,00 - Lote 213 R\$ 17,00 - Lote 214 R\$ 17,00 - Lote 215 R\$ 17,00 - Lote 216 R\$ 17,00 - Lote 217 R\$ 17,00 - Lote 218 R\$ 17,00 - Lote 219 R\$ 17,00 - Lote 220 R\$ 17,00 - Lote 221 R\$ 17,00 - Lote 222 R\$ 17,00 - Lote 223 R\$ 17,00 - Lote 224 R\$ 17,00 - Lote 225 R\$ 17,00 - Lote 226 R\$ 17,00 - Lote 227 R\$ 17,00 - Lote 228 R\$ 17,00 - Lote 229 R\$ 17,00 - Lote 230 R\$ 17,00 - Lote 231 R\$ 17,00 - Lote 232 R\$ 17,00 - Lote 233 R\$ 17,00 - Lote 234 R\$ 17,00 - Lote 235 R\$ 17,00 - Lote 236 R\$ 17,00 - Lote 237 R\$ 17,00 - Lote 238 R\$ 17,00 - Lote 239 R\$ 17,00 - Lote 240 R\$ 17,00 - Lote 241 R\$ 17,00 - Lote 242 R\$ 17,00 - Lote 243 R\$ 17,00 - Lote 244 R\$ 17,00 - Lote 245 R\$ 17,00 - Lote 246 R\$ 17,00 - Lote 247 R\$ 17,00 - Lote 248 R\$ 17,00 - Lote 249 R\$ 17,00 - Lote 250 R\$ 17,00 - Lote 251 R\$ 17,00 - Lote 252 R\$ 17,00 - Lote 253 R\$ 17,00 - Lote 254 R\$ 17,00 - Lote 255 R\$ 17,00 - Lote 256 R\$ 17,00 - Lote 257 R\$ 17,00 - Lote 258 R\$ 17,00 - Lote 259 R\$ 17,00 - Lote 260 R\$ 17,00 - Lote 261 R\$ 17,00 - Lote 262 R\$ 17,00 - Lote 263 R\$ 17,00 - Lote 264 R\$ 17,00 - Lote 265 R\$ 17,00 - Lote 266 R\$ 17,00 - Lote 267 R\$ 17,00 - Lote 268 R\$ 17,00 - Lote 269 R\$ 17,00 - Lote 270 R\$ 17,00 - Lote 271 R\$ 17,00 - Lote 272 R\$ 17,00 - Lote 273 R\$ 17,00 - Lote 274 R\$ 17,00 - Lote 275 R\$ 17,00 - Lote 276 R\$ 17,00 - Lote 277 R\$ 17,00 - Lote 278 R\$ 17,00 - Lote 279 R\$ 17,00 - Lote 280 R\$ 17,00 - Lote 281 R\$ 17,00 - Lote 282 R\$ 17,00 - Lote 283 R\$ 17,00 - Lote 284 R\$ 17,00 - Lote 285 R\$ 17,00 - Lote 286 R\$ 17,00 - Lote 287 R\$ 17,00 - Lote 288 R\$ 17,00 - Lote 289 R\$ 17,00 - Lote 290 R\$ 17,00 - Lote 291 R\$ 17,00 - Lote 292 R\$ 17,00 - Lote 293 R\$ 17,00 - Lote 294 R\$ 17,00 - Lote 295 R\$ 17,00 - Lote 296 R\$ 17,00 - Lote 297 R\$ 17,00 - Lote 298 R\$ 17,00 - Lote 299 R\$ 17,00 - Lote 300 R\$ 17,00 - Lote 301 R\$ 17,00 - Lote 302 R\$ 17,00 - Lote 303 R\$ 17,00 - Lote 304 R\$ 17,00 - Lote 305 R\$ 17,00 - Lote 306 R\$ 17,00 - Lote 307 R\$ 17,00 - Lote 308 R\$ 17,00 - Lote 309 R\$ 17,00 - Lote 310 R\$ 17,00 - Lote 311 R\$ 17,00 - Lote 312 R\$ 17,00 - Lote 313 R\$ 17,00 - Lote 314 R\$ 17,00 - Lote 315 R\$ 17,00 - Lote 316 R\$ 17,00 - Lote 317 R\$ 17,00 - Lote 318 R\$ 17,00 - Lote 319 R\$ 17,00 - Lote 320 R\$ 17,00 - Lote 321 R\$ 17,00 - Lote 322 R\$ 17,00 - Lote 323 R\$ 17,00 - Lote 324 R\$ 17,00 - Lote 325 R\$ 17,00 - Lote 326 R\$ 17,00 - Lote 327 R\$ 17,00 - Lote 328 R\$ 17,00 - Lote 329 R\$ 17,00 - Lote 330 R\$ 17,00 - Lote 331 R\$ 17,00 - Lote 332 R\$ 17,00 - Lote 333 R\$ 17,00 - Lote 334 R\$ 17,00 - Lote 335 R\$ 17,00 - Lote 336 R\$ 17,00 - Lote 337 R\$ 17,00 - Lote 338 R\$ 17,00 - Lote 339 R\$ 17,00 - Lote 340 R\$ 17,00 - Lote 341 R\$ 17,00 - Lote 342 R\$ 17,00 - Lote 343 R\$ 17,00 - Lote 344 R\$ 17,00 - Lote 345 R\$ 17,00 - Lote 346 R\$ 17,00 - Lote 347 R\$ 17,00 - Lote 348 R\$ 17,00 - Lote 349 R\$ 17,00 - Lote 350 R\$ 17,00 - Lote 351 R\$ 17,00 - Lote 352 R\$ 17,00 - Lote 353 R\$ 17,00 - Lote 354 R\$ 17,00 - Lote 355 R\$ 17,00 - Lote 356 R\$ 17,00 - Lote 357 R\$ 17,00 - Lote 358 R\$ 17,00 - Lote 359 R\$ 17,00 - Lote 360 R\$ 17,00 - Lote 361 R\$ 17,00 - Lote 362 R\$ 17,00 - Lote 363 R\$ 17,00 - Lote 364 R\$ 17,00 - Lote 365 R\$ 17,00 - Lote 366 R\$ 17,00 - Lote 367 R\$ 17,00 - Lote 368 R\$ 17,00 - Lote 369 R\$ 17,00 - Lote 370 R\$ 17,00 - Lote 371 R\$ 17,00 - Lote 372 R\$ 17,00 - Lote 373 R\$ 17,00 - Lote 374 R\$ 17,00 - Lote 375 R\$ 17,00 - Lote 376 R\$ 17,00 - Lote 377 R\$ 17,00 - Lote 378 R\$ 17,00 - Lote 379 R\$ 17,00 - Lote 380 R\$ 17,00 - Lote 381 R\$ 17,00 - Lote 382 R\$ 17,00 - Lote 383 R\$ 17,00 - Lote 384 R\$ 17,00 - Lote 385 R\$ 17,00 - Lote 386 R\$ 17,00 - Lote 387 R\$ 17,00 - Lote 388 R\$ 17,00 - Lote 389 R\$ 17,00 - Lote 390 R\$ 17,00 - Lote 391 R\$ 17,00 - Lote 392 R\$ 17,00 - Lote 393 R\$ 17,00 - Lote 394 R\$ 17,00 - Lote 395 R\$ 17,00 - Lote 396 R\$ 17,00 - Lote 397 R\$ 17,00 - Lote 398 R\$ 17,00 - Lote 399 R\$ 17,00 - Lote 400 R\$ 17,00 - Lote 401 R\$ 17,00 - Lote 402 R\$ 17,00 - Lote 403 R\$ 17,00 - Lote 404 R\$ 17,00 - Lote 405 R\$ 17,00 - Lote 406 R\$ 17,00 - Lote 407 R\$ 17,00 - Lote 408 R\$ 17,00 - Lote 409 R\$ 17,00 - Lote 410 R\$ 17,00 - Lote 411 R\$ 17,00 - Lote 412 R\$ 17,00 - Lote 413 R\$ 17,00 - Lote 414 R\$ 17,00 - Lote 415 R\$ 17,00 - Lote 416 R\$ 17,00 - Lote 417 R\$ 17,00 - Lote 418 R\$ 17,00 - Lote 419 R\$ 17,00 - Lote 420 R\$ 17,00 - Lote 421 R\$ 17,00 - Lote 422 R\$ 17,00 - Lote 423 R\$ 17,00 - Lote 424 R\$ 17,00 - Lote 425 R\$ 17,00 - Lote 426 R\$ 17,00 - Lote 427 R\$ 17,00 - Lote 428 R\$ 17,00 - Lote 429 R\$ 17,00 - Lote 430 R\$ 17,00 - Lote 431 R\$ 17,00 - Lote 432 R\$ 17,00 - Lote 433 R\$ 17,00 - Lote 434 R\$ 17,00 - Lote 435 R\$ 17,00 - Lote 436 R\$ 17,00 - Lote 437 R\$ 17,00 - Lote 438 R\$ 17,00 - Lote 439 R\$ 17,00 - Lote 440 R\$ 17,00 - Lote 441 R\$ 17,00 - Lote 442 R\$ 17,00 - Lote 443 R\$ 17,00 - Lote 444 R\$ 17,00 - Lote 445 R\$ 17,00 - Lote 446 R\$ 17,00 - Lote 447 R\$ 17,00 - Lote 448 R\$ 17,00 - Lote 449 R\$ 17,00 - Lote 450 R\$ 17,00 - Lote 451 R\$ 17,00 - Lote 452 R\$ 17,00 - Lote 453 R\$ 17,00 - Lote 454 R\$ 17,00 - Lote 455 R\$ 17,00 - Lote 456 R\$ 17,00 - Lote 457 R\$ 17,00 - Lote 458 R\$ 17,00 - Lote 459 R\$ 17,00 - Lote 460 R\$ 17,00 - Lote 461 R\$ 17,00 - Lote 462 R\$ 17,00 - Lote 463 R\$ 17,00 - Lote 464 R\$ 17,00 - Lote 465 R\$ 17,00 - Lote 466 R\$ 17,00 - Lote 467 R\$ 17,00 - Lote 468 R\$ 17,00 - Lote 469 R\$ 17,00 - Lote 470 R\$ 17,00 - Lote 471 R\$ 17,00 - Lote 472 R\$ 17,00 - Lote 473 R\$ 17,00 - Lote 474 R\$ 17,00 - Lote 475 R\$ 17,00 - Lote 476 R\$ 17,00 - Lote 477 R\$ 17,00 - Lote 478 R\$ 17,00 - Lote 479 R\$ 17,00 - Lote 480 R\$ 17,00 - Lote 481 R\$ 17,00 - Lote 482 R\$ 17,00 - Lote 483 R\$ 17,00 - Lote 484 R\$ 17,00 - Lote 485 R\$ 17,00 - Lote 486 R\$ 17,00 - Lote 487 R\$ 17,00 - Lote 488 R\$ 17,00 - Lote 489 R\$ 17,00 - Lote 490 R\$ 17,00 - Lote 491 R\$ 17,00 - Lote 492 R\$ 17,00 - Lote 493 R\$ 17,00 - Lote 494 R\$ 17,00 - Lote 495 R\$ 17,00 - Lote 496 R\$ 17,00 - Lote 497 R\$ 17,00 - Lote 498 R\$ 17,00 - Lote 499 R\$ 17,00 - Lote 500 R\$ 17,00 - Lote 501 R\$ 17,00 - Lote 502 R\$ 17,00 - Lote 503 R\$ 17,00 - Lote 504 R\$ 17,00 - Lote 505 R\$ 17,00 - Lote 506 R\$ 17,00 - Lote 507 R\$ 17,00 - Lote 508 R\$ 17,00 - Lote 509 R\$ 17,00 - Lote 510 R\$ 17,00 - Lote 511 R\$ 17,00 - Lote 512 R\$ 17,00 - Lote 513 R\$ 17,00 - Lote 514 R\$ 17,00 - Lote 515 R\$ 17,00 - Lote 516 R\$ 17,00 - Lote 517 R\$ 17,00 - Lote 518 R\$ 17,00 - Lote 519 R\$ 17,00 - Lote 520 R\$ 17,00 - Lote 521 R\$ 17,00 - Lote 522 R\$ 17,00 - Lote 523 R\$ 17,00 - Lote 524 R\$ 17,00 - Lote 525 R\$ 17,00 - Lote 526 R\$ 17,00 - Lote 527 R\$ 17,00 - Lote 528 R\$ 17,00 - Lote 529 R\$ 17,00 - Lote 530 R\$ 17,00 - Lote 531 R\$ 17,00 - Lote 532 R\$ 17,00 - Lote 533 R\$ 17,00 - Lote 534 R\$ 17,00 - Lote 535 R\$ 17,00 - Lote 536 R\$ 17,00 - Lote 537 R\$ 17,00 - Lote 538 R\$ 17,00 - Lote 539 R\$ 17,00 - Lote 540 R\$ 17,00 - Lote 541 R\$ 17,00 - Lote 542 R\$ 17,00 - Lote 543 R\$ 17,00 - Lote 544 R\$ 17,00 - Lote 545 R\$ 17,00 - Lote 546 R\$ 17,00 - Lote 547 R\$ 17,00 - Lote 548 R\$ 17,00 - Lote 549 R\$ 17,00 - Lote 550 R\$ 17,00 - Lote 551 R\$ 17,00 - Lote 552 R\$ 17,00 - Lote 553 R\$ 17,00 - Lote 554 R\$ 17,00 - Lote 555 R

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE.

Por este instrumento de convênio, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 70.946.009/001-75, representada pelo Sr. Daniel de Oliveira Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, RG 1.748.121-9 SSP/SP, CPF/MF 062.751.828-14, residente e domiciliado à Rua Professora Antonia Constância, nº 75, Esplanada Mendes, em São Roque/SP e pelo Dr. SANDRO RIZZI, Diretor do Departamento de Saúde, brasileiro, casado, funcionário público municipal, RG 17.684.216-0 SSP-SP, CPF 157.838.858-94, residente à Rua Esperança, nº 66, Jardim Boa Vista, em São Roque/SP, autorizada pela Lei Municipal nº 4.185, de 1º de abril de 2014, daqui por diante denominada PREFEITURA; e de outro lado a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Izabel, 186, em São Roque, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 70.945.936/0001-70, com estatutos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Roque, neste ato representada por pelos Interventores nomeados pelo Decreto Municipal nº 7.972 de 08 de julho de 2014, Sr Sidney Muniz Sant'ana, brasileiro, analista de sistema, RG . CPF 279.212.248-06, e Jorge Henrique Haddad, brasileiro, aposentado, RG, CPF 021.072.198-77, doravante denominada SANTA CASA, tem entre si, justo e avençado, o presente aditamento ao convênio celebrado em 02 de abril de 2014, a saber:

1º) – Nos termos da Lei Municipal nº 4.185 de 1º de Abril de 2014, datado do dia 11/04/2014, convênio tendo como objetivo a operacionalização da gestão e execução, pela Santa Casa, das atividades e serviços de saúde de média e alta complexidade no Município de São Roque, que compreendem Internação Hospitalar nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, serviços

auxiliares de diagnose (SADT), serviços de atendimento a especialidades, Serviços de Pronto Atendimento, visando o atendimento pelo Sistema Único de Saúde- SUS.

2ª) – Ocorre que, há necessidade do adiantamento acima descrito, vez que a Santa Casa, passa por um período de intervenção, após anos de gerência inadequada o que resultou em grave desequilíbrio econômico-financeiro, além de uma série de exações no curto prazo estão tornando o fomento da atividade hospitalar inviável, exemplo mais ilustrativo do alegado são os bloqueios judiciais amargados.

3ª) Conforme o Termo de Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque com esta Prefeitura, cláusula sétima CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, item 7.8, os valores repassados podem ser revisto mediante aditamento ao presente convênio segundo a necessidade para manutenções das ações referentes aos serviços e a cláusula nona da ALTERAÇÃO CONTRATUAL, As metas pactuadas e os recursos financeiros poderão ser alterados , parcial ou totalmente, através de termo aditivo, acompanhada de justificativa por escrito que conterà declaração de interesse de ambas as partes.

Entendendo o Diretor do Departamento de Saúde, que a Irmandade apontou em requerimento datada de 18.05.2015, a necessidade de um aporte financeiro no valor de R\$ 250.000,00, devida a dificuldade para manter e realizar melhorias dos serviços prestados e tendo em vista a precária situação financeira em que se encontra a entidade e o bloqueio de contas conforme documentos em anexos.

Dessa forma, as partes resolvem aditar o convenio para, na forma do item 7.8 da cláusula sétima, adiantamento de repasse no valor de R\$ 250.000,00, correspondente a apenas 01 (um) mês, ou seja, maio de 2015.

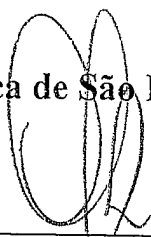
Tendo em vista o pedido de adiantamento do repasse o valor através de aditamento, autorizado pelo Diretor de Saúde do Departamento de Saúde e pelo Diretor do Departamento de Finanças, devidamente fundamentado e comprovado fica autorizado o adiantamento de repasse no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais) para o mês de maio de 2015, ao convênio da Irmandade da Santa Casa de São Roque, autorizado pela Lei Municipal nº 4.185/2014.

4ª) No mais, ficam mantidas as demais cláusulas do convênio.

5ª) As despesas da execução desde aditamento de convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, onerando os empenhos já efetuados, dotação sob nº 09.01.3.3.50.43.10.302.0032.01.310000.

Estando as partes justas e avençadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Estância Turística de São Roque, 20 de maio de 2015.



Daniel de Oliveira Costa

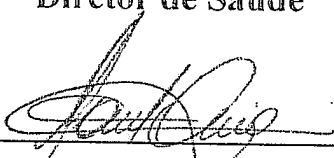
Prefeito Municipal



Dr. Sandro Rizzi
Diretor
Departamento de Saúde
CRM/SP 82.578

Sandro Rizzi

Diretor de Saúde



Sidney Muniz Sant'ana



Jorge Henrique Haddad

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 10 (42%). Fornecedor: Renome Auto Peças e Serviços Ltda EPP - CNPJ nº: 17.778.450/0001-58.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 15 (60%). LOTE 16 (60%). LOTE 18 (60%) e LOTE 24 (62%). Fornecedor: I. Marangoni Comércio Importação e Exportação Ltda ME - CNPJ nº: 20.649.359/0001-65.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 05 (44%). LOTE 09 (44%). LOTE 21 (46%). LOTE 22 (45%) e LOTE 23 (50%). Fornecedor: Fusim Comércio De Auto Peças Eireli ME - CNPJ nº: 02.233.071/0001-21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 13 (61%) e LOTE 17 (62%). Fornecedor: Feranelli Comércio de Peças para Tratores Ltda - CNPJ nº: 17.778.450/0001-58.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 19 (43%). Fornecedor: Central ABC Peças Automotivas Ltda ME - CNPJ nº: 12.783.251/0001-10.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 08 (45%). Fornecedor: AutoFidel Comércio de Auto Peças Ltda - CNPJ nº: 57.441.008/0001-01.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 07 (49%). LOTE 11 (49%). LOTE 14 (61%) e LOTE 20 (49%). Fornecedor: Alberto Cabo Tamborini EPP - CNPJ nº: 74.434.457/0001-40.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de São Manuel - CNPJ: 46.634.523/0001-90. Licitação: Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços nº 039/2015 - Processo 14401/2015. Data de Vigência: Início: 27/05/2015 - Término: 27/05/2016. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal. Valor Percentual: LOTE 04 (49%). LOTE 06 (49%). LOTE 12 (49%) e LOTE 25 (49%). Fornecedor: Valcar Peças e Acessórios Eireli EPP - CNPJ nº: 16.722.128/0001-07.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - PROCESSO Nº 02/2015 - HOMOLOGAÇÃO
Objeto: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução de concursos públicos, sem ônus, para Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo/SP, através da proposta que oferecer o menor valor da taxa de inscrição aos candidatos Tsuchioka José Kadowara, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, nos termos do inciso VI do Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, homologa os atos do Pregão Presencial nº 02/2015, para cumprimento das obrigações pelas empresas: PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, valor global pelo somatório das taxas de inscrição R\$ 40,00. São Miguel Arcanjo - SP, 27 de maio de 2015. Tsuchioka José Kadowara - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial 038/2015 **PROCESSO:** 116/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVES E ELETRÔNICOS
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2015, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro, sito a Rua Valentin Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentin Amaral 748, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br. São Pedro, 27 de maio de 2015. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- COMUNICADO - Ref.: Tomada de Preços 002/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Monitoramento de Alarme com disponibilização, instalação e operação de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento do sistema de vigilância eletrônica à distância através de Central de monitoramento 24 horas, conforme termo de referência parte integrante deste edital.
- COMUNICO que após o RECURSO INTERPOSTO pelas empresas Gilene da Cunha Martins - ME e Segundina Comercio de Equipamentos e Produtos Ltda., e após o encaminhamento do processo para a decisão da autoridade superior, comunicamos que em 26/05/2015, o Sr. Prefeito acatando o parecer examinado pelo Departamento Jurídico, OPINOU pelo conhecimento dos recursos interposto pelas empresas e pelo indeferimento dos mesmos.
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Ref.: Convite nº 017/2015 - Contratação de Empresa para Reforma de Imóvel na Rua Maria Carmo, 67, Centro, São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Em 27/05/2015, o Sr. Prefeito municipal resolveu HOMOLOGAR o presente processo licitatório para o fim de ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa Barioni Projetos e Construções Ltda - EPP - para execução do objeto pelo valor total de R\$ 37.998,55 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

- Pregão Presencial 029/2015 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para uso do Departamento de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 18.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- Suspensão da Concorrência Pública 006/2015 - Contratação de Empresa para Serviços Complementares no Conjunto Habitacional de Interesse Social intitulado "Parque Lago dos Patos", Rua Paulo Sabatini, esquina com Rua Gêbera, bairro do Goiânia deste Município de São Roque - SP, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais especificações técnicas constantes desta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital. Tendo em vista a solicitação do Departamento de Planejamento a licitação fica suspensa.

- Suspensão da Concorrência Pública 007/2015 - Seleção e contratação de empresa especializada para, na forma de concessão onerosa, prestar os serviços funerários no Município de São Roque, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Devido a alteração do edital a licitação fica suspensa.

- HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial 115/2014 - Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem e para uso do Departamento de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Em 12/05/2015 o Sr. Prefeito resolveu HOMOLOGAR a presente licitação que satisfaz todas as formalidades comerciais, legais, editalícias e de interesse público o lote 001. R. Suplementos e Insumos para Laboratórios Ltda. - EPP, lote 004 a empresa Daklim Comércio Ltda, lote 005 a empresa Volpi Distribuidora de Drogas e lote 007 a empresa Edvaldo Rêne de Oliveira EPP. E Fracasso os lotes 002, 003, 005.

- Resumo de Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 027/2015 - Registro de Preços para Aquisição de Baterias para uso na frota de veículos municipais dos Diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e as empresas abaixo descritas, acordam por consenso, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07/11/2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015 - assinatura: 27.04.2015 - empresa Alvarum Comércio de Peças para Autos Ltda, conforme segue abaixo:

Item	Unid	Unid Medida	Descrição	Valor Unit
1	30	Unid	Bateria Tenda 12 Amperes de 45 Ah - Tipo Sólido	120,00
2	2	Unid	Bateria Tenda 12 Amperes de 60 Ah - Tipo Sólido	250,00
3	20	Unid	Bateria Tenda 12 Amperes de 90 Ah - Tipo Sólido	490,00
4	100	Unid	Bateria Tenda 12 Amperes de 100 Ah - Tipo Sólido	498,00
5	20	Unid	Bateria Tenda 12 Amperes de 150 Ah - Tipo Sólido	1572,00

HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 035/2015 - Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades do Ensino Infantil do Departamento de Educação do Município de São Roque. Conforme especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Em 27/05/2015, o Sr. Prefeito Municipal resolveu HOMOLOGAR a presente licitação, que satisfaz todas as formalidades comerciais, legais, editalícias e de interesse público os itens 001, 002, 004 e 005 a empresa Importadora Maap Comércio de Móveis para Escritórios SIRELLI - EPP e os itens 003, 006, 007, 008 e 009 a empresa Mário Augusto Silva Pereira - EPP.

HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 033/2015 - Registro de Preços para fornecimento de material de nutrição e suplemento nutricional para o Departamento de Saúde conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Em 27/05/2015, o Sr. Prefeito resolveu HOMOLOGAR a presente licitação que satisfaz todas as formalidades comerciais, legais, editalícias e de interesse público os itens 001, 002, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 012, e 014 a empresa Empório Hospitalar Com. Prod. Cid Hosp. Ltda.

Aditamento celebrado em 20/05/2015
Ref. Lei nº 4.185/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 003/2015 - Contratação de Empresa para obra de Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas dos Bairros Jardim Conceição, Vila Amarel e Parque Alfa, em São Roque/SP. Após a análise das propostas das empresas participantes, o Sr. Prefeito Municipal resolveu JULGAR vencedora a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda. e Obra em Engenharia e Construções Ltda. A Comissão Especial de Licitação resolveu JULGAR vencedora a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda. para execução do objeto pelo valor total de R\$ 467.557,81 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavo). Os representantes legais adquiriram mão de interpor recurso.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 003/2015 - Contratação de Empresa para obra de Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas dos Bairros Jardim Conceição, Vila Amarel e Parque Alfa, em São Roque/SP. Após a análise das propostas das empresas participantes, o Sr. Prefeito Municipal resolveu JULGAR vencedora a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda. para execução do objeto pelo valor total de R\$ 467.557,81 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavo). Os representantes legais adquiriram mão de interpor recurso.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 004/2015 - Contratação de Empresa para obra de Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas dos Bairros Jardim Conceição, Vila Amarel e Parque Alfa, em São Roque/SP. Após a análise das propostas das empresas participantes, o Sr. Prefeito Municipal resolveu JULGAR vencedora a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda. para execução do objeto pelo valor total de R\$ 467.557,81 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavo). Os representantes legais adquiriram mão de interpor recurso.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 004/2015 - Contratação de Empresa para obra de Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas dos Bairros Jardim Conceição, Vila Amarel e Parque Alfa, em São Roque/SP. Após a análise das propostas das empresas participantes, o Sr. Prefeito Municipal resolveu JULGAR vencedora a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda. para execução do objeto pelo valor total de R\$ 467.557,81 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavo). Os representantes legais adquiriram mão de interpor recurso.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 004/2015 - Contratação de Empresa para obra de Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas dos Bairros Jardim Conceição, Vila Amarel e Parque Alfa, em São Roque/SP. Após a análise das propostas das empresas participantes, o Sr. Prefeito Municipal resolveu JULGAR vencedora a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda. para execução do objeto pelo valor total de R\$ 467.557,81 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavo). Os representantes legais adquiriram mão de interpor recurso.

Terraplanagem e Pavimentação Ltda - para execução do objeto pelo valor total de R\$ 717.617,35 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 028/2015 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para uso do Departamento de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Em 27/05/2015 o Sr. Prefeito Municipal resolveu HOMOLOGAR a presente licitação que satisfaz todas as formalidades comerciais, legais, editalícias e de interesse público os itens 001, 005 a empresa Hospilar Indústria e Comércio de Produtos Hospitais Ltda.

- Pregão Presencial 029/2015 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para uso do Departamento de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 18.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- Pregão Presencial 049/2015 - Registro de Preços para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente para a Manutenção de Vias pavimentadas a ser utilizado pelo Departamento de Obras, conforme especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 23.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- Pregão Presencial 040/2015 - Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para a Manutenção dos Próprios Públicos a serem utilizados pelo Departamento de Obras, conforme especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 14:00 horas do dia 23.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- Pregão Presencial 047/2015 - Registro de Preços para Aquisição de Pães para Unidades Atendidas pela Divisão de Alimentação Escolar da Prefeitura do Município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 24.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- Pregão Presencial 044/2015 - Aquisição de Instrumentos Musicais para o Departamento de Cultura e Turismo, conforme especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 23.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- Pregão Presencial 041/2015 - Registro de Preços para Linhas de Fossas a serem utilizadas pelo Departamento de Obras, conforme especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 23.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- Pregão Presencial 040/2015 - Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiênização a serem utilizados pelo Departamento de Obras, conforme especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 23.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- Pregão Presencial 039/2015 - Registro de Preços para Aquisição de Pedra Rachão a serem utilizados pelo Departamento de Obras, conforme especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 14:00 horas do dia 24.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- Pregão Presencial 045/2015 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para uso do Departamento de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 30.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- Pregão Presencial 045/2015 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para uso do Departamento de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 30.06.2015 - O edital estará Disponível a partir do dia 01.05.2015 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza urbana de acordo com o edital regulamentador do certame e seus anexos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP, por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados a data de 02 de junho de 2015, às 08h30min para abertura do envelope de HABILITAÇÃO da empresa ANTONIO ROBERTO TELLES - ME, segundo classificada nos autos do processo em epígrafe tendo em vista a desclassificação da empresa D. MATIAS SÃO CARLOS ME, que não apresentou recurso tempestivamente. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (16) 3984.9070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. César Rodrigo Bigraram Pretel - Pregoeiro.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de veículo UTM, de acordo com as quantidades e critérios fixados neste Edital e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, relativo ao processo nº 040/2015 em epígrafe, para retificação do Edital excluindo-se a terminologia "sistema de Registro de Preços", observadas as disposições da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Todas as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório permaneceram inalteradas. Tendo em vista que a retificação acima especificada pode aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas, a sessão de abertura dos envelopes de proposta e documentação na Sala de Licitação e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, CEP 14.200-000. O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município www.saosimao.sp.gov.br, bem como a documentação referente aos itens na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (16) 3984.9070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. César Rodrigo Bigraram Pretel - Pregoeiro.

fone (16) 3984.9070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Observação: A empresa interessada em participar do certame em epígrafe deverá emitir o recibo de edital para o fax (16) 3984.9077. César Rodrigo Bigraram Pretel - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP, por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 17 de junho de 2015, às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Simão/SP, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para fornecimento de lentes e armações, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do Edital regulamentador do certame e de seus anexos, segundo o critério de menor preço unitário, pelo sistema de Registro de Preços. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município www.saosimao.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, CEP 14.200-000, de segunda às sextas feiras, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (16) 3984.9070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Observação: A empresa interessada em participar do certame em epígrafe deverá emitir o recibo de edital para o fax (16) 3984.9077. César Rodrigo Bigraram Pretel - Pregoeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP, por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 15 de junho de 2015, às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Simão/SP, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para fornecimento de materiais esportivos, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do Edital regulamentador do certame e de seus anexos, pelo critério de menor preço unitário, pelo sistema de Registro de Preços. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município www.saosimao.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, CEP 14.200-000, de segunda às sextas feiras, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (16) 3984.9070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Observação: A empresa interessada em participar do certame em epígrafe deverá emitir o recibo de edital para o fax (16) 3984.9077. César Rodrigo Bigraram Pretel - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP, por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 16 de junho de 2015, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Simão/SP, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de prestação de serviços de telefonia móvel, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do Edital regulamentador do certame e de seus anexos, pelo critério de menor preço global. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município www.saosimao.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, CEP 14.200-000, de segunda às sextas feiras, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (16) 3984.9070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Observação: A empresa interessada em participar do certame em epígrafe deverá emitir o recibo de edital para o fax (16) 3984.9077. César Rodrigo Bigraram Pretel - Pregoeiro.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final RSS - resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B1", "B2", "B3", "B4", "B5", "B6", "B7", "B8", "B9", "B10", "B11", "B12", "B13", "B14", "B15", "B16", "B17", "B18", "B19", "B20", "B21", "B22", "B23", "B24", "B25", "B26", "B27", "B28", "B29", "B30", "B31", "B32", "B33", "B34", "B35", "B36", "B37", "B38", "B39", "B40", "B41", "B42", "B43", "B44", "B45", "B46", "B47", "B48", "B49", "B50", "B51", "B52", "B53", "B54", "B55", "B56", "B57", "B58", "B59", "B60", "B61", "B62", "B63", "B64", "B65", "B66", "B67", "B68", "B69", "B70", "B71", "B72", "B73", "B74", "B75", "B76", "B77", "B78", "B79", "B80", "B81", "B82", "B83", "B84", "B85", "B86", "B87", "B88", "B89", "B90", "B91", "B92", "B93", "B94", "B95", "B96", "B97", "B98", "B99", "B100".
A Prefeitura Municipal de São Simão/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 024/2015, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer devidamente fundamentado, considerando-se: a) em face da desclassificação da primeira colocada OXIGENIO GESTAO AMBIENTAL, LDA - EPP e a empresa classificada em segunda colocada o NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA desistiu expressamente de sua oferta, solicitando a desclassificação da proposta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e b) a possibilidade de julgamento da documentação da terceira e última colocada, IDELMA LEANDRO BOTINI - ME, ficou prejudicada em face da sua desistência expressa de participação no processo e da impossibilidade de julgamento de sua documentação em razão da liberdade voluntária dos respectivos documentos de habilitação, na primeira fase do certame licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro - São Simão - São Paulo ou através do telefone (0XX16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 25 de maio de 2015. Izalas Leão de Souza - Prefeito Municipal. César Rodrigo Bigraram Pretel - Pregoeiro.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE.
Izalas Leão de Souza, Prefeito do Município de São Simão/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 034/2015